



CÓD: OP-096MA-24  
7908403554041

# **TCE-PA**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – PA**

## Auxiliar Técnico de Controle Externo

**EDITAL Nº 01/2024**

## ***Língua Portuguesa***

1. Interpretação de texto: decodificação dos diversos tipos de mensagem. Compreensão de texto: observação dos processos que constroem os significados textuais. Os modos de organização discursiva: a descrição, a narração, a exposição informativa e a exposição argumentativa .....	5
2. A linguagem e a lógica .....	15
3. As estruturas linguísticas no processo de construção de mensagens adequadas .....	15
4. A pragmática na linguagem: o significado contextual.....	15
5. A semântica vocabular: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos e heterônimos .....	16
6. A organização das frases nas situações comunicativas: a colaboração e a relevância; os .....	16
7. atos de fala.....	17
8. A linguagem lógica e a figurada .....	17
9. Os diversos níveis de linguagem .....	18
10. Os tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre.....	19
11. As funções da linguagem .....	21

## ***Ética no Serviço Público***

1. Ética e moral .....	29
2. Ética: princípios e valores.....	30
3. Ética e democracia: exercício da cidadania.....	31
4. Ética e função pública .....	32
5. Ética no setor público: Código de ética profissional do serviço público – decreto nº 1.171/1994 .....	34
6. Lei complementar nº 840/2011 e alterações: regime disciplinar (deveres, responsabilidades, infrações disciplinares, sanções disciplinares, apuração de infração disciplinar) .....	37
7. Código de Ética e Disciplina dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Resolução nº 18.523/2013).....	48

## ***Raciocínio Lógico Matemático***

1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados .....	53
2. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações .....	57
3. Porcentagem e juros .....	63
4. Proporcionalidade direta e inversa .....	66
5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo .....	67
6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos .....	69
7. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas.....	87
8. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.....	90
9. Problemas de contagem e noções de probabilidade.....	90
10. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área .....	93
11. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância.....	105
12. Problemas de lógica e raciocínio.....	106

## ***História, Geografia e Conhecimentos Gerais do Estado do Pará***

1. Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado do Pará . . . . .	109
2. A questão Agrária e Minerária e os conflitos territoriais no Estado do Pará . . . . .	111
3. O espaço natural: estrutura geológica e características do relevo . . . . .	111
4. Ecossistemas florestais e não florestais . . . . .	112
5. O clima . . . . .	113
6. A rede hidrográfica . . . . .	114
7. Aproveitamento dos recursos naturais e impactos ambientais . . . . .	114
8. Organização do espaço: aspectos históricos do processo de ocupação. . . . .	115
9. Dinâmica dos fluxos migratórios: aspectos étnicos e culturais . . . . .	116
10. Aspectos geopolíticos e planos de desenvolvimento regional . . . . .	116
11. Aspectos socioeconômicos: extrativismo florestal e mineral . . . . .	117
12. Estrutura fundiária e conflitos pela terra . . . . .	118
13. Fontes de energia: potencial hidrelétrico, hidrelétricas e meio ambiente . . . . .	119
14. Transportes: a malha viária . . . . .	119
15. O processo de urbanização e rede urbana . . . . .	120
16. Cultura: música, literatura, artes e arquitetura . . . . .	121
17. A questão ecológica: desmatamento, poluição das vias hídricas e alterações climáticas . . . . .	122

## ***Direito Constitucional***

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais.....	127
2. Aplicabilidade das normas constitucionais: Normas de eficácia plena, contida e limitada; Normas programáticas.....	128
3. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos .....	129
4. Direitos sociais .....	133
5. Direitos de nacionalidade .....	135
6. Direitos políticos e partidos políticos.....	136
7. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e territórios.....	139
8. Administração Pública: Disposições gerais; Servidores públicos .....	146
9. Poder executivo: Atribuições e responsabilidades do Presidente da República .....	151
10. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária.....	154

## ***Direito Administrativo***

1. Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação.....	159
2. Agentes públicos: Conceito; Espécies; Cargo, emprego e função pública; Lei nº 8.112/1990.....	170
3. Poderes da Administração Pública: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Uso e abuso do poder .....	205
4. Lei Estadual nº 5.810/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará) .....	212
5. Princípios da Administração Pública .....	235

---

## ÍNDICE

---

6. Organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista .....	238
7. Controle da Administração Pública: Controle exercido pela Administração Pública; Controle judicial; Controle legislativo.....	242
8. Processo administrativo; Lei nº 9.784/1999 .....	248
9. Licitações e contratos administrativos: conceito; finalidades; princípios; objeto; normas gerais, em especial a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021 .....	258
10. Direito de acesso à informação no Brasil: normas constitucionais, Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012 (Regulamenta a Lei nº 12.527/2011) .....	302
11. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público: Capítulos II e IV da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).....	320

### ***Direito Civil***

1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Vigência, aplicação, obrigatoriedade. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço .....	329
2. Pessoas naturais. Conceito. Início da pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade .....	342
3. Domicílio .....	349
4. Pessoas jurídicas. Disposições Gerais. Constituição. Extinção .....	353
5. Bens imóveis, móveis e públicos .....	360
6. Fato jurídico. ....	365
7. Prescrição e Decadência. Disposições gerais .....	376
8. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. Obrigação de indenizar. Dano material. Dano moral .....	383
9. Lei nº 8.078/1990. Consumidor. Fornecedor .....	388
10. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Disposições preliminares. Direitos fundamentais. ....	405

### ***Noções de Controle Externo***

1. Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) .....	413
2. Declaração de Lima. ....	417
3. Declaração do México – independência das EFS (ISSAI 10) .....	421
4. Princípios de transparência e accountability (ISSAI 20). ....	422
5. Sistemas de controle na administração pública brasileira (artigos 70 a 74 da constituição federal de 1988) .....	425
6. Tribunais de contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões .....	426
7. Lei Orgânica TCE-PA (Lei Complementar nº 081/2012) .....	430
8. Regimento Interno do TCE-PA (Ato nº 63) .....	439

### ***Administração Pública***

1. Políticas Públicas. ....	473
2. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade .....	482
3. Planejamento nas organizações públicas: o ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores). Transparência da administração pública: controle social e cidadania .....	485
4. Accountability. Governabilidade e governança .....	487
5. Gestão de pessoas por competências. ....	490

---

6. Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. . . . .	493
7. As políticas públicas no estado brasileiro contemporâneo: descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social . . . . .	495
8. Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. . . . .	497

## ***Noções de Contabilidade Pública***

1. Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação.....	501
2. Patrimônio nas entidades públicas: bens públicos, classificação dos bens públicos, dívida pública fundada ou consolidada, dívida fluante.....	503
3. Receita e Despesa públicas: definições, classificação, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação). Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias.....	507
4. Restos a pagar.....	509
5. Dívida Pública.....	512
6. Despesas de exercícios anteriores.....	512
7. Operações de Crédito: conceitos e limites.....	513
8. Demonstrativos: Balancetes, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.....	515

## ***Matemática Financeira***

1. Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens . . . . .	523
2. Juros simples e compostos. Capitalização e desconto. Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Sistema francês (tabela PRICE). Sistema de amortização constante (SAC). Sistema de amortização misto (SAM) . . . . .	527

## ***Estatística***

1. Estatística descritiva. Análise exploratória de dados. Gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose) . . . . .	543
2. Probabilidade. Definições básicas e axiomas. Probabilidade condicional e independência. Amostragem. Amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados . . . . .	554

---

# LÍNGUA PORTUGUESA

**INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: DECODIFICAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE MENSAGEM. COMPREENSÃO DE TEXTO: OBSERVAÇÃO DOS PROCESSOS QUE CONSTROEM OS SIGNIFICADOS TEXTUAIS. OS MODOS DE ORGANIZAÇÃO DISCURSIVA: A DESCRIÇÃO, A NARRAÇÃO, A EXPOSIÇÃO INFORMATIVA E A EXPOSIÇÃO ARGUMENTATIVA**

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

## Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.

2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.

3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.

4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.

5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor... Já as questões que esperam interpretação do texto* aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

## Tipologia Textual

A partir da estrutura linguística, da função social e da finalidade de um texto, é possível identificar a qual tipo e gênero ele pertence. Antes, é preciso entender a diferença entre essas duas classificações.

## Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

<b>TEXTO NARRATIVO</b>	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
<b>TEXTO DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO</b>	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
<b>TEXTO EXPOSITIVO</b>	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.
<b>TEXTO DESCRITIVO</b>	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
<b>TEXTO INJUNTIVO</b>	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

## Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo

- Bilhete
- Bula
- Carta
- Conto
- Crônica
- E-mail
- Lista
- Manual
- Notícia
- Poema
- Propaganda
- Receita culinária
- Resenha
- Seminário

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

### ARGUMENTAÇÃO

O ato de comunicação não visa apenas transmitir uma informação a alguém. Quem comunica pretende criar uma imagem positiva de si mesmo (por exemplo, a de um sujeito educado, ou inteligente, ou culto), quer ser aceito, deseja que o que diz seja admitido como verdadeiro. Em síntese, tem a intenção de convencer, ou seja, tem o desejo de que o ouvinte creia no que o texto diz e faça o que ele propõe.

Se essa é a finalidade última de todo ato de comunicação, todo texto contém um componente argumentativo. A argumentação é o conjunto de recursos de natureza linguística destinados a persuadir a pessoa a quem a comunicação se destina. Está presente em todo tipo de texto e visa a promover adesão às teses e aos pontos de vista defendidos.

As pessoas costumam pensar que o argumento seja apenas uma prova de verdade ou uma razão indiscutível para comprovar a veracidade de um fato. O argumento é mais que isso: como se disse acima, é um recurso de linguagem utilizado para levar o interlocutor a crer naquilo que está sendo dito, a aceitar como verdadeiro o que está sendo transmitido. A argumentação pertence ao domínio da retórica, arte de persuadir as pessoas mediante o uso de recursos de linguagem.

Para compreender claramente o que é um argumento, é bom voltar ao que diz Aristóteles, filósofo grego do século IV a.C., numa obra intitulada “Tópicos: os argumentos são úteis quando se tem de escolher entre duas ou mais coisas”.

Se tivermos de escolher entre uma coisa vantajosa e uma desvantajosa, como a saúde e a doença, não precisamos argumentar. Suponhamos, no entanto, que tenhamos de escolher entre duas coisas igualmente vantajosas, a riqueza e a saúde. Nesse caso, precisamos argumentar sobre qual das duas é mais desejável. O argumento pode então ser definido como qualquer recurso que torna uma coisa mais desejável que outra. Isso significa que ele atua no domínio do preferível. Ele é utilizado para fazer o interlocutor crer que, entre duas teses, uma é mais provável que a outra, mais possível que a outra, mais desejável que a outra, é preferível à outra.

O objetivo da argumentação não é demonstrar a verdade de um fato, mas levar o ouvinte a admitir como verdadeiro o que o enunciador está propondo.

Há uma diferença entre o raciocínio lógico e a argumentação. O primeiro opera no domínio do necessário, ou seja, pretende demonstrar que uma conclusão deriva necessariamente das premissas propostas, que se deduz obrigatoriamente dos postulados admitidos. No raciocínio lógico, as conclusões não dependem de crenças, de uma maneira de ver o mundo, mas apenas do encadeamento de premissas e conclusões.

Por exemplo, um raciocínio lógico é o seguinte encadeamento:

A é igual a B.

A é igual a C.

Então: C é igual a B.

Admitidos os dois postulados, a conclusão é, obrigatoriamente, que C é igual a A.

Outro exemplo:

Todo ruminante é um mamífero.

A vaca é um ruminante.

Logo, a vaca é um mamífero.

Admitidas como verdadeiras as duas premissas, a conclusão também será verdadeira.

No domínio da argumentação, as coisas são diferentes. Nele, a conclusão não é necessária, não é obrigatória. Por isso, deve-se mostrar que ela é a mais desejável, a mais provável, a mais plausível. Se o Banco do Brasil fizer uma propaganda dizendo-se mais confiável do que os concorrentes porque existe desde a chegada da família real portuguesa ao Brasil, ele estará dizendo-nos que um banco com quase dois séculos de existência é sólido e, por isso, confiável. Embora não haja relação necessária entre a solidez de uma instituição bancária e sua antiguidade, esta tem peso argumentativo na afirmação da confiabilidade de um banco. Portanto é provável que se creia que um banco mais antigo seja mais confiável do que outro fundado há dois ou três anos.

Enumerar todos os tipos de argumentos é uma tarefa quase impossível, tantas são as formas de que nos valem para fazer as pessoas preferirem uma coisa a outra. Por isso, é importante entender bem como eles funcionam.

Já vimos diversas características dos argumentos. É preciso acrescentar mais uma: o convencimento do interlocutor, o auditório, que pode ser individual ou coletivo, será tanto mais fácil quanto mais os argumentos estiverem de acordo com suas crenças, suas expectativas, seus valores. Não se pode convencer um auditório pertencente a uma dada cultura enfatizando coisas que ele abomina. Será mais fácil convencê-lo valorizando coisas que ele considera positivas. No Brasil, a publicidade da cerveja vem com frequência associada ao futebol, ao gol, à paixão nacional. Nos Estados Unidos, essa associação certamente não surtiria efeito, porque lá o futebol não é valorizado da mesma forma que no Brasil. O poder persuasivo de um argumento está vinculado ao que é valorizado ou desvalorizado numa dada cultura.

### Tipos de Argumento

Já verificamos que qualquer recurso linguístico destinado a fazer o interlocutor dar preferência à tese do enunciador é um argumento. Exemplo:

#### Argumento de Autoridade

É a citação, no texto, de afirmações de pessoas reconhecidas pelo auditório como autoridades em certo domínio do saber, para servir de apoio àquilo que o enunciador está propondo. Esse

recurso produz dois efeitos distintos: revela o conhecimento do produtor do texto a respeito do assunto de que está tratando; dá ao texto a garantia do autor citado. É preciso, no entanto, não fazer do texto um amontoado de citações. A citação precisa ser pertinente e verdadeira. Exemplo:

“A imaginação é mais importante do que o conhecimento.”

Quem disse a frase aí de cima não fui eu... Foi Einstein. Para ele, uma coisa vem antes da outra: sem imaginação, não há conhecimento. Nunca o inverso.

Alex José Periscinoto.

In: Folha de S. Paulo, 30/8/1993, p. 5-2

A tese defendida nesse texto é que a imaginação é mais importante do que o conhecimento. Para levar o auditório a aderir a ela, o enunciador cita um dos mais célebres cientistas do mundo. Se um físico de renome mundial disse isso, então as pessoas devem acreditar que é verdade.

#### **Argumento de Quantidade**

É aquele que valoriza mais o que é apreciado pelo maior número de pessoas, o que existe em maior número, o que tem maior duração, o que tem maior número de adeptos, etc. O fundamento desse tipo de argumento é que mais = melhor. A publicidade faz largo uso do argumento de quantidade.

#### **Argumento do Consenso**

É uma variante do argumento de quantidade. Fundamenta-se em afirmações que, numa determinada época, são aceitas como verdadeiras e, portanto, dispensam comprovações, a menos que o objetivo do texto seja comprovar alguma delas. Parte da ideia de que o consenso, mesmo que equivocado, corresponde ao indiscutível, ao verdadeiro e, portanto, é melhor do que aquilo que não desfruta dele. Em nossa época, são consensuais, por exemplo, as afirmações de que o meio ambiente precisa ser protegido e de que as condições de vida são piores nos países subdesenvolvidos. Ao confiar no consenso, porém, corre-se o risco de passar dos argumentos válidos para os lugares comuns, os preconceitos e as frases carentes de qualquer base científica.

#### **Argumento de Existência**

É aquele que se fundamenta no fato de que é mais fácil aceitar aquilo que comprovadamente existe do que aquilo que é apenas provável, que é apenas possível. A sabedoria popular enuncia o argumento de existência no provérbio “Mais vale um pássaro na mão do que dois voando”.

Nesse tipo de argumento, incluem-se as provas documentais (fotos, estatísticas, depoimentos, gravações, etc.) ou provas concretas, que tornam mais aceitável uma afirmação genérica. Durante a invasão do Iraque, por exemplo, os jornais diziam que o exército americano era muito mais poderoso do que o iraquiano. Essa afirmação, sem ser acompanhada de provas concretas, poderia ser vista como propagandística. No entanto, quando documentada pela comparação do número de canhões, de carros de combate, de navios, etc., ganhava credibilidade.

#### **Argumento quase lógico**

É aquele que opera com base nas relações lógicas, como causa e efeito, analogia, implicação, identidade, etc. Esses raciocínios são chamados quase lógicos porque, diversamente dos raciocínios lógicos, eles não pretendem estabelecer relações necessárias

entre os elementos, mas sim instituir relações prováveis, possíveis, plausíveis. Por exemplo, quando se diz “A é igual a B”, “B é igual a C”, “então A é igual a C”, estabelece-se uma relação de identidade lógica. Entretanto, quando se afirma “Amigo de amigo meu é meu amigo” não se institui uma identidade lógica, mas uma identidade provável.

Um texto coerente do ponto de vista lógico é mais facilmente aceito do que um texto incoerente. Vários são os defeitos que concorrem para desqualificar o texto do ponto de vista lógico: fugir do tema proposto, cair em contradição, tirar conclusões que não se fundamentam nos dados apresentados, ilustrar afirmações gerais com fatos inadequados, narrar um fato e dele extrair generalizações indevidas.

#### **Argumento do Atributo**

É aquele que considera melhor o que tem propriedades típicas daquilo que é mais valorizado socialmente, por exemplo, o mais raro é melhor que o comum, o que é mais refinado é melhor que o que é mais grosseiro, etc.

Por esse motivo, a publicidade usa, com muita frequência, celebridades recomendando prédios residenciais, produtos de beleza, alimentos estéticos, etc., com base no fato de que o consumidor tende a associar o produto anunciado com atributos da celebridade.

Uma variante do argumento de atributo é o argumento da competência linguística. A utilização da variante culta e formal da língua que o produtor do texto conhece a norma linguística socialmente mais valorizada e, por conseguinte, deve produzir um texto em que se pode confiar. Nesse sentido é que se diz que o modo de dizer dá confiabilidade ao que se diz.

Imagine-se que um médico deva falar sobre o estado de saúde de uma personalidade pública. Ele poderia fazê-lo das duas maneiras indicadas abaixo, mas a primeira seria infinitamente mais adequada para a persuasão do que a segunda, pois esta produziria certa estranheza e não criaria uma imagem de competência do médico:

- Para aumentar a confiabilidade do diagnóstico e levando em conta o caráter invasivo de alguns exames, a equipe médica houve por bem determinar o internamento do governador pelo período de três dias, a partir de hoje, 4 de fevereiro de 2001.

- Para conseguir fazer exames com mais cuidado e porque alguns deles são barrapitada, a gente botou o governador no hospital por três dias.

Como dissemos antes, todo texto tem uma função argumentativa, porque ninguém fala para não ser levado a sério, para ser ridicularizado, para ser desmentido: em todo ato de comunicação deseja-se influenciar alguém. Por mais neutro que pretenda ser, um texto tem sempre uma orientação argumentativa.

A orientação argumentativa é uma certa direção que o falante traça para seu texto. Por exemplo, um jornalista, ao falar de um homem público, pode ter a intenção de criticá-lo, de ridicularizá-lo ou, ao contrário, de mostrar sua grandeza.

O enunciador cria a orientação argumentativa de seu texto dando destaque a uns fatos e não a outros, omitindo certos episódios e revelando outros, escolhendo determinadas palavras e não outras, etc. Veja:

“O clima da festa era tão pacífico que até sogras e noras trocavam abraços afetuosos.”

# ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

## ÉTICA E MORAL

Ética é uma palavra de origem grega “ethos” que significa caráter. Sendo assim, diferentes filósofos tentaram conceituar o termo ética:

Sócrates ligava-o à felicidade de tal sorte que afirmava que a ética conduzia à felicidade, uma vez que o seu objetivo era preparar o homem para o autoconhecimento, conhecimento esse que constitui a base do agir ético. A ética socrática prevê a submissão do homem e da sua ética individual à ética coletiva que pode ser traduzida como a obediência às leis.

Para Platão a ética está intimamente ligada ao conhecimento dado que somente se pode agir com ética quando se conhece todos os elementos que caracterizam determinada situação posto que somente assim, poderá o homem alcançar a justiça.

Para José Renato Nalini “ética é a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. É uma ciência, pois tem objeto próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo do conhecimento. O objeto da Ética é a moral. A moral é um dos aspectos do comportamento humano. A expressão moral deriva da palavra romana mores, com o sentido de costumes, conjunto de normas adquiridas pelo hábito reiterado de sua prática.<sup>1</sup>

Com exatidão maior, o objeto da ética é a moralidade positiva, ou seja, “o conjunto de regras de comportamento e formas de vida por meio das quais tende o homem a realizar o valor do bem”. A distinção conceitual não elimina o uso corrente das duas expressões como intercambiáveis. A origem etimológica de Ética é o vocábulo grego “ethos”, a significar “morada”, “lugar onde se habita”. Mas também quer dizer “modo de ser” ou “caráter”. Esse “modo de ser” é a aquisição de características resultantes da nossa forma de vida. A reiteração de certos hábitos nos faz virtuosos ou viciados. Dessa forma, “o ethos é o caráter impresso na alma por hábito”

### Ética e Moral

Entre os elementos que compõem a Ética, destacam-se a Moral e o Direito. Assim, a Moral não é a Ética, mas apenas parte dela. Neste sentido, moral vem do grego Mos ou Morus, referindo-se exclusivamente ao regramento que determina a ação do indivíduo.

1 [ NALINI, José Renato. *Conceito de Ética*. Disponível em: [www.aureliano.com.br/downloads/conceito\\_etica\\_nalini.doc](http://www.aureliano.com.br/downloads/conceito_etica_nalini.doc).]  
[ ADOLFO SÁNCHEZ V ÁZQUEZ, *Ética*, p. 12. Para o autor, Ética seria a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. ]  
[ Ciência, recorda MIGUEL REALE, é termo que “pode ser tomado em duas acepções fundamentais distintas: a) como ‘todo conjunto de conhecimentos ordenados coerentemente segundo princípios’; b) como ‘todo conjunto de conhecimentos dotados de certeza por se fundar em relações objetivas, confirmadas por métodos de verificação definida, suscetível de levar quantos os cultivam a conclusões ou resultados concordantes’” (*Filosofia do direito*, p. 73, ao citar o *Vocabulaire de la philosophie*, de LALANDE). ]

[ EDUARDO GARCÍA MÁYNEZ, *Ética - Ética empírica. Ética de bens. Ética formal. Ética valorativa*, p. 12. ]

Assim, Moral e Ética não são sinônimos, não apenas pela Moral ser apenas uma parte da Ética, mas principalmente porque enquanto a Moral é entendida como a prática, como a realização efetiva e cotidiana dos valores; a Ética é entendida como uma “filosofia moral”, ou seja, como a reflexão sobre a moral. Moral é ação, Ética é reflexão.

Em resumo:

- **Ética - mais ampla - filosofia moral - reflexão;**
- **Moral - parte da Ética - realização efetiva e cotidiana dos valores - ação.**

No início do pensamento filosófico não prevalecia real distinção entre Direito e Moral, as discussões sobre o agir ético envolviam essencialmente as noções de virtude e de justiça, constituindo esta uma das dimensões da virtude. Por exemplo, na Grécia antiga, berço do pensamento filosófico, embora com variações de abordagem, o conceito de ética aparece sempre ligado ao de virtude.

O descumprimento das diretivas morais gera sanção, e caso ele se encontre transposto para uma norma jurídica, gera coação (espécie de sanção aplicada pelo Estado). Assim, violar uma lei ética não significa excluir a sua validade. Por exemplo, matar alguém não torna a matar uma ação correta, apenas gera a punição daquele que cometeu a violação. Neste sentido, explica Reale<sup>2</sup>: “No plano das normas éticas, a contradição dos fatos não anula a validade dos preceitos: ao contrário, exatamente porque a normatividade não se compreende sem fins de validade objetiva e estes têm sua fonte na liberdade espiritual, os insucessos e as violações das normas conduzem à responsabilidade e à sanção, ou seja, à concreta afirmação da ordenação normativa”.

Como se percebe, Ética e Moral são conceitos interligados, mas a primeira é mais abrangente que a segunda, porque pode abarcar outros elementos, como o Direito e os costumes. Todas as regras éticas são passíveis de alguma sanção, sendo que as incorporadas pelo Direito aceitam a coação, que é a sanção aplicada pelo Estado. Sob o aspecto do conteúdo, muitas das regras jurídicas são compostas por postulados morais, isto é, envolvem os mesmos valores e exteriorizam os mesmos princípios.

No início do pensamento filosófico não prevalecia real distinção entre Direito e Moral, as discussões sobre o agir ético envolviam essencialmente as noções de virtude e de justiça, constituindo esta uma das dimensões da virtude. Por exemplo, na Grécia antiga, berço do pensamento filosófico, embora com variações de abordagem, o conceito de ética aparece sempre ligado ao de virtude.

O descumprimento das diretivas morais gera sanção, e caso ele se encontre transposto para uma norma jurídica, gera coação (espécie de sanção aplicada pelo Estado). Assim, violar uma lei ética não significa excluir a sua validade. Por exemplo, matar alguém não torna a matar uma ação correta, apenas gera a punição daquele que cometeu a violação. Neste sentido, explica Reale [ REALE, Miguel. *Filosofia do direito*. 19ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.]: “No plano

2 [ REALE, Miguel. *Filosofia do direito*. 19ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.]

das normas éticas, a contradição dos fatos não anula a validade dos preceitos: ao contrário, exatamente porque a normatividade não se compreende sem fins de validade objetiva e estes têm sua fonte na liberdade espiritual, os insucessos e as violações das normas conduzem à responsabilidade e à sanção, ou seja, à concreta afirmação da ordenação normativa”.

Como se percebe, Ética e Moral são conceitos interligados, mas a primeira é mais abrangente que a segunda, porque pode abarcar outros elementos, como o Direito e os costumes. Todas as regras éticas são passíveis de alguma sanção, sendo que as incorporadas pelo Direito aceitam a coação, que é a sanção aplicada pelo Estado. Sob o aspecto do conteúdo, muitas das regras jurídicas são compostas por postulados morais, isto é, envolvem os mesmos valores e exteriorizam os mesmos princípios.

A ética geral e profissional é um tema fundamental para o campo da administração. É através dela que se estabelecem as normas e princípios que norteiam as ações dos profissionais em suas atividades diárias. A ética pode ser definida como o conjunto de valores morais que orientam o comportamento humano, respeitando a dignidade e os direitos das pessoas, e promovendo o bem-estar social.

No contexto da administração, a ética profissional é essencial para garantir a integridade e a credibilidade do profissional. A ética profissional engloba todas as atividades desempenhadas por profissionais que possuem responsabilidade social, como médicos, advogados, engenheiros, contadores, administradores, entre outros. Esses profissionais precisam seguir um código de ética que oriente suas ações no exercício de suas atividades, a fim de promover o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a ética profissional é um conjunto de princípios e regras que visam estabelecer padrões de conduta ética para os profissionais de uma determinada área. Esses padrões são estabelecidos pelas instituições de classe, como os conselhos profissionais, que regulamentam o exercício da profissão e estabelecem as normas éticas que devem ser seguidas pelos profissionais.

Os fundamentos da ética profissional incluem a integridade, a honestidade, a justiça, a transparência, a responsabilidade e o respeito aos direitos humanos. A integridade é a base da ética profissional, e se refere à honestidade e à coerência entre o que se pensa, fala e faz. A honestidade é um valor essencial para a construção da confiança entre as pessoas e para a promoção de relações éticas. A justiça se refere ao respeito às leis e às normas, além de garantir a equidade nas relações entre as pessoas.

A transparência é outro valor fundamental para a ética profissional, pois permite que as pessoas envolvidas em uma determinada atividade tenham acesso a todas as informações relevantes para a tomada de decisões. A responsabilidade se refere à capacidade de responder pelos próprios atos, assumindo as consequências de suas ações. Por fim, o respeito aos direitos humanos é um valor essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, garantindo a dignidade e o bem-estar de todas as pessoas.

Portanto, a ética geral e profissional é um tema de extrema importância para a administração, pois está relacionada à construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além de garantir a integridade e a credibilidade dos profissionais. A adoção de práticas éticas na administração é fundamental para garantir a sustentabilidade e o desenvolvimento das organizações e da sociedade como um todo.

## ÉTICA: PRINCÍPIOS E VALORES

### Princípios, Valores e Virtudes

Princípios são preceitos, leis ou pressupostos considerados universais que definem as regras pela qual uma sociedade civilizada deve se orientar.

Em qualquer lugar do mundo, princípios são incontestáveis, pois, quando adotados não oferecem resistência alguma. Entende-se que a adoção desses princípios está em consonância com o pensamento da sociedade e vale tanto para a elaboração da constituição de um país quanto para acordos políticos entre as nações ou estatutos de condomínio.

O princípios se aplicam em todas as esferas, pessoa, profissional e social, eis alguns exemplos: amor, felicidade, liberdade, paz e plenitude são exemplos de princípios considerados universais.

Como cidadãos – pessoas e profissionais –, esses princípios fazem parte da nossa existência e durante uma vida estaremos lutando para torná-los inabaláveis. Temos direito a todos eles, contudo, por razões diversas, eles não surgem de graça. A base dos nossos princípios é construída no seio da família e, em muitos casos, eles se perdem no meio do caminho.

De maneira geral, os princípios regem a nossa existência e são comuns a todos os povos, culturas, eras e religiões, queiramos ou não. Quem age diferente ou em desacordo com os princípios universais acaba sendo punido pela sociedade e sofre todas as consequências.

Valores são normas ou padrões sociais geralmente aceitos ou mantidos por determinado indivíduo, classe ou sociedade, portanto, em geral, dependem basicamente da cultura relacionada com o ambiente onde estamos inseridos. É comum existir certa confusão entre valores e princípios, todavia, os conceitos e as aplicações são diferentes.

Diferente dos princípios, os valores são pessoais, subjetivos e, acima de tudo, contestáveis. O que vale para você não vale necessariamente para os demais colegas de trabalho. Sua aplicação pode ou não ser ética e depende muito do caráter ou da personalidade da pessoa que os adota.

Na prática, é muito mais simples ater-se aos valores do que aos princípios, pois este último exige muito de nós. Os valores completamente equivocados da nossa sociedade – dinheiro, sucesso, luxo e riqueza – estão na ordem do dia, infelizmente. Todos os dias somos convidados a negligenciar os princípios e adotar os valores ditados pela sociedade.

Virtudes, segundo o Aurélio, são disposições constantes do espírito, as quais, por um esforço da vontade, inclinam à prática do bem. Aristóteles afirmava que há duas espécies de virtudes: a intelectual e a moral. A primeira deve, em grande parte, sua geração e crescimento ao ensino, e por isso requer experiência e tempo; ao passo que a virtude moral é adquirida com o resultado do hábito.

Segundo Aristóteles, nenhuma das virtudes morais surge em nós por natureza, visto que nada que existe por natureza pode ser alterado pela força do hábito, portanto, virtudes nada mais são do que hábitos profundamente arraigados que se originam do meio onde somos criados e condicionados através de exemplos e comportamentos semelhantes.

Uma pessoa pode ter valores e não ter princípios. Hitler, por exemplo, conhecia os princípios, mas preferiu ignorá-los e adotar valores como a supremacia da raça ariana, a aniquilação da oposição e a dominação pela força.

No mundo corporativo não é diferente. Embora a convivência seja, por vezes, insuportável, deparamo-nos com profissionais que atropelam os princípios, como se isso fosse algo natural, um meio de sobrevivência, e adotam valores que nada tem a ver com duas grandes necessidades corporativas: a convivência pacífica e o espírito de equipe. Nesse caso, virtude é uma palavra que não faz parte do seu vocabulário e, apesar da falta de escrúpulo, leva tempo para destituí-los do poder.

Valores e virtudes baseados em princípios universais são negociáveis e, assim como a ética e a lealdade, ou você tem, ou não tem. Entretanto, conceitos como liberdade, felicidade ou riqueza não podem ser definidos com exatidão. Cada pessoa tem recordações, experiências, imagens internas e sentimentos que dão um sentido especial e particular a esses conceitos.

O importante é que você não perca de vista esses conceitos e tenha em mente que a sua contribuição, no universo pessoal e profissional, depende da aplicação mais próxima possível do senso de justiça. E a justiça é uma virtude tão difícil, e tão negligenciada, que a própria justiça sente dificuldades em aplicá-la, portanto, lute pelos princípios que os valores e as virtudes fluirão naturalmente.

## ÉTICA E DEMOCRACIA: EXERCÍCIO DA CIDADANIA

### Democracia

A democracia é o regime político no qual a soberania é exercida pelo povo da sociedade. O termo democracia tem origem no grego “demokratía” que é composta por “demos” (que significa povo) e “krátos” (que significa poder). Segundo o dicionário de significados<sup>3</sup>, a democracia é um regime de governo em que todas as importantes decisões políticas estão com o povo, que elegem seus representantes por meio do voto. Ela também, é considerada um regime de governo que pode existir no sistema presidencialista, onde o presidente é o maior representante do povo, ou no sistema parlamentarista, onde existe o presidente eleito pelo povo e o primeiro ministro que toma as principais decisões políticas.

Sendo a democracia a forma de governo eleita pelo Estado, a cidadania retrata a qualidade dos sujeitos politicamente livres, ou seja, cidadãos que participam da criação e concordam com a ordem jurídica vigente. Por democracia entende-se, de forma geral, o governo do povo, como governo de todos os cidadãos.

Para que a democracia se estabeleça, é necessário o respeito à pluralidade, à transparência e à rotatividade: a democracia caracteriza-se pelo respeito à divergência (heterogeneidade), pela publicidade do exercício do poder e pela certeza de que ninguém ou grupo nenhum tem lugar cativo no poder, acessível a todos e exercido precária e transitariamente.

O curioso o conceito de democracia, segundo Norberto Bobbio<sup>4</sup>, é que a democracia é o poder em público, e de fato, a participação do povo no exercício do poder somente se viabiliza por meio da transparência, da publicidade, da abertura, quando decisões são tomadas de forma clara e a todos acessíveis. Somente desta forma,

<sup>3</sup> <https://www.significados.com.br/democracia/>

<sup>4</sup> BOBBIO, N.; *O futuro da Democracia: Uma defesa das regras do jogo*. 6ª Edição – Ed. Paz e Terra, 1997.

o povo, titular de todo poder, pode eficazmente intervir nas tomadas de decisões contestando-as, pelos meios legais, quando delas discordarem.

### Cidadania

Já a cidadania é o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na constituição de um país, no caso do Brasil, na Constituição Federal de 1988 (CF). A cidadania pode ser considerada como a condição do cidadão que vive de acordo com um conjunto de estatutos pertencentes a uma comunidade politicamente e socialmente articulada. Uma adequada cidadania implica que os direitos e deveres dos cidadãos estão interligados, e o respeito e cumprimento de ambos contribuem para uma sociedade mais equilibrada e justa.<sup>5</sup>

### Cidadão

O cidadão é um indivíduo que convive em sociedade, ele é o habitante da cidade, e tem o direito de gozar de seus direitos civis e políticos do Estado em que nasceu, ou no desempenho de seus deveres para com este. O cidadão ao ter consciência e exercer seus direitos e deveres para com a pátria está praticando a cidadania. Assim, a cidadania, isto é, a qualidade de quem é cidadão, se exerce no campo associativo (da associação civil), pela cooperação de homens reunidos no Estado. Desta forma, a sobrevivência e harmonia da sociedade – como grupo, associação ode homens que é – depende da vida cooperativa de seus cidadãos.

### Exercício da Cidadania

Exercer a cidadania é muito mais abrangente do que votar, e possuir o direito à voto, o exercício da cidadania trata-se efetivamente de exercer a participação ativa como cidadão dentro de suas possibilidades de controle popular os atos da administração pública e dos demais poderes.

Sendo assim, o exercício da cidadania, como gozo de direitos e desempenho de deveres, deve pautar-se por contornos éticos: o exercício da cidadania deve materializar-se na escolha da melhor conduta tendo em vista o bem comum, resultando em uma ação moral como expressão do bem.

A sobrevivência e harmonia da vida associativa, como já dito, dependem do nível cooperativo dos homens reunidos em sociedade, há uma expectativa generalizada a respeito das ações humanas e, em especial, das ações daqueles que desempenham funções públicas.

O servidor público, antes de exercer a função de servidor, é cidadão do Estado e, como tal, tem interesse na sobrevivência e harmonia da sociedade como qualquer outro cidadão civil. O bom, correto, justo, enfim, o ético desempenho de suas funções à frente da coisa pública antes de beneficiar apenas toda a sociedade, beneficia a ele mesmo.

A conduta desvincilhada dos pilares éticos e violadoras das normas morais podem até trazer algum benefício temporário ao seu executor, mas as consequências danosas de tal comportamento para si mesmo se farão sentir com o desenvolver do tempo, já que nenhum Estado pode crescer, desenvolver e aprimorar-se sob a ação corrupta de seus governantes, gestores e servidores e um Estado assim falido, inclusive moralmente, retrata a falência mesma dos homens nele reunidos em sociedade.

<sup>5</sup> <https://www.significados.com.br/cidadania/>

# RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

## LÓGICA: PROPOSIÇÕES, CONECTIVOS, EQUIVALÊNCIAS LÓGICAS, QUANTIFICADORES E PREDICADOS

### Proposição

Conjunto de palavras ou símbolos que expressam um pensamento ou uma ideia de sentido completo. Elas transmitem pensamentos, isto é, afirmam fatos ou exprimem juízos que formamos a respeito de determinados conceitos ou entes.

### Valores lógicos

São os valores atribuídos as proposições, podendo ser uma **verdade**, se a proposição é verdadeira (V), e uma **falsidade**, se a proposição é falsa (F). Designamos as letras V e F para abreviarmos os valores lógicos verdade e falsidade respectivamente.

Com isso temos alguns axiomas da lógica:

– **PRINCÍPIO DA NÃO CONTRADIÇÃO:** uma proposição não pode ser verdadeira E falsa ao mesmo tempo.

– **PRINCÍPIO DO TERCEIRO EXCLUÍDO:** toda proposição OU é verdadeira OU é falsa, verificamos sempre um desses casos, NUNCA existindo um terceiro caso.

“Toda proposição tem um, e somente um, dos valores, que são: V ou F.”

### Classificação de uma proposição

Elas podem ser:

• **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

– Frases interrogativas: Quando será prova? – Estudou ontem? – Fez Sol ontem?

– Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!

– Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.

– Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) –  $2 + 5 + 1$

• **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

### Proposições simples e compostas

• **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p, q, r, s..., chamadas letras proposicionais.

*Exemplos*

r: Thiago é careca.

s: Pedro é professor.

• **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P, Q, R, R..., também chamadas letras proposicionais.

*Exemplo*

P: Thiago é careca e Pedro é professor.

**ATENÇÃO:** TODAS as proposições compostas são formadas por duas proposições simples.

### Exemplos:

1. (CESPE/UNB) Na lista de frases apresentadas a seguir:

– “A frase dentro destas aspas é uma mentira.”

– A expressão  $x + y$  é positiva.

– O valor de  $\sqrt{4 + 3} = 7$ .

– Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.

– O que é isto?

Há exatamente:

(A) uma proposição;

(B) duas proposições;

(C) três proposições;

(D) quatro proposições;

(E) todas são proposições.

### Resolução:

Analisemos cada alternativa:

(A) “A frase dentro destas aspas é uma mentira”, não podemos atribuir valores lógicos a ela, logo não é uma sentença lógica.

(B) A expressão  $x + y$  é positiva, não temos como atribuir valores lógicos, logo não é sentença lógica.

(C) O valor de  $\sqrt{4 + 3} = 7$ ; é uma sentença lógica pois podemos atribuir valores lógicos, independente do resultado que tenhamos.

(D) Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira, também podemos atribuir valores lógicos (não estamos considerando a quantidade certa de gols, apenas se podemos atribuir um valor de V ou F a sentença).

(E) O que é isto? - como vemos não podemos atribuir valores lógicos por se tratar de uma frase interrogativa.

**Resposta: B.**

### Conectivos (conectores lógicos)

Para compôr novas proposições, definidas como composta, a partir de outras proposições simples, usam-se os conectivos. São eles:

OPERAÇÃO	CONECTIVO	ESTRUTURA LÓGICA	TABELA VERDADE															
Negação	$\sim$	Não p	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td><math>\sim p</math></td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	$\sim p$	V	F	F	V									
p	$\sim p$																	
V	F																	
F	V																	
Conjunção	$\wedge$	p e q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td><math>p \wedge q</math></td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	$p \wedge q$	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
p	q	$p \wedge q$																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	F																
Disjunção Inclusiva	$\vee$	p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td><math>p \vee q</math></td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	$p \vee q$	V	V	V	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	$p \vee q$																
V	V	V																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Disjunção Exclusiva	$\underline{\vee}$	Ou p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td><math>p \underline{\vee} q</math></td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	$p \underline{\vee} q$	V	V	F	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	$p \underline{\vee} q$																
V	V	F																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Condicional	$\rightarrow$	Se p então q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td><math>p \rightarrow q</math></td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	q	$p \rightarrow q$	V	V	V	V	F	F	F	V	V	F	F	V
p	q	$p \rightarrow q$																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	V																
F	F	V																
Bicondicional	$\leftrightarrow$	p se e somente se q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td><math>p \leftrightarrow q</math></td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	q	$p \leftrightarrow q$	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	V
p	q	$p \leftrightarrow q$																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	V																

**Exemplo:**

**2. (PC/SP - Delegado de Polícia - VUNESP)** Os conectivos ou operadores lógicos são palavras (da linguagem comum) ou símbolos (da linguagem formal) utilizados para conectar proposições de acordo com regras formais preestabelecidas. Assinale a alternativa que apresenta exemplos de conjunção, negação e implicação, respectivamente.

- (A)  $\sim p$ ,  $p \vee q$ ,  $p \wedge q$
- (B)  $p \wedge q$ ,  $\sim p$ ,  $p \rightarrow q$
- (C)  $p \rightarrow q$ ,  $p \vee q$ ,  $\sim p$
- (D)  $p \vee p$ ,  $p \rightarrow q$ ,  $\sim q$

(E)  $p \vee q, \neg q, p \vee q$

**Resolução:**

A conjunção é um tipo de proposição composta e apresenta o conectivo “e”, e é representada pelo símbolo  $\wedge$ . A negação é representada pelo símbolo  $\sim$  ou cantoneira ( $\neg$ ) e pode negar uma proposição simples (por exemplo:  $\neg p$ ) ou composta. Já a implicação é uma proposição composta do tipo condicional (Se, então) é representada pelo símbolo ( $\rightarrow$ ).

**Resposta: B.**

**Tabela Verdade**

Quando trabalhamos com as proposições compostas, determinamos o seu valor lógico partindo das proposições simples que a compõe. O valor lógico de qualquer proposição composta depende UNICAMENTE dos valores lógicos das proposições simples componentes, ficando por eles UNIVOCAMENTE determinados.

• **Número de linhas de uma Tabela Verdade:** depende do número de proposições simples que a integram, sendo dado pelo seguinte teorema:

**“A tabela verdade de uma proposição composta com n\* proposições simples componentes contém 2<sup>n</sup> linhas.”**

**Exemplo:**

**3. (CESPE/UNB)** Se “A”, “B”, “C” e “D” forem proposições simples e distintas, então o número de linhas da tabela-verdade da proposição  $(A \rightarrow B) \leftrightarrow (C \rightarrow D)$  será igual a:

- (A) 2;
- (B) 4;
- (C) 8;
- (D) 16;
- (E) 32.

**Resolução:**

Veja que podemos aplicar a mesma linha do raciocínio acima, então teremos:  
Número de linhas =  $2^n = 2^4 = 16$  linhas.

**Resposta D.**

**Conceitos de Tautologia , Contradição e Contigência**

• **Tautologia:** possui todos os valores lógicos, da tabela verdade (última coluna), **V** (verdades).

*Princípio da substituição:* Seja P (p, q, r, ...) é uma tautologia, então P (P<sub>0</sub>; Q<sub>0</sub>; R<sub>0</sub>; ...) também é uma tautologia, quaisquer que sejam as proposições P<sub>0</sub>, Q<sub>0</sub>, R<sub>0</sub>, ...

• **Contradição:** possui todos os valores lógicos, da tabela verdade (última coluna), **F** (falsidades). A contradição é a negação da Tautologia e vice versa.

*Princípio da substituição:* Seja P (p, q, r, ...) é uma **contradição**, então P (P<sub>0</sub>; Q<sub>0</sub>; R<sub>0</sub>; ...) também é uma **contradição**, quaisquer que sejam as proposições P<sub>0</sub>, Q<sub>0</sub>, R<sub>0</sub>, ...

• **Contingência:** possui valores lógicos **V** e **F**, da tabela verdade (última coluna). Em outros termos a contingência é uma proposição composta que não é **tautologia** e nem **contradição**.

**Exemplos:**

**4. (DPU – ANALISTA – CESPE)** Um estudante de direito, com o objetivo de sistematizar o seu estudo, criou sua própria legenda, na qual identificava, por letras, algumas afirmações relevantes quanto à disciplina estudada e as vinculava por meio de sentenças (proposições). No seu vocabulário particular constava, por exemplo:

P: Cometeu o crime A.

Q: Cometeu o crime B.

R: Será punido, obrigatoriamente, com a pena de reclusão no regime fechado.

S: Poderá optar pelo pagamento de fiança.

Ao revisar seus escritos, o estudante, apesar de não recordar qual era o crime B, lembrou que ele era inafiançável.

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item que se segue.

A sentença  $(P \rightarrow Q) \leftrightarrow ((\sim Q) \rightarrow (\sim P))$  será sempre verdadeira, independentemente das valorações de P e Q como verdadeiras ou falsas.

- ( ) Certo
- ( ) Errado

**Resolução:**

Considerando P e Q como V.

$(V \rightarrow V) \leftrightarrow ((\sim V) \rightarrow (\sim V))$

$(V) \leftrightarrow (V) = V$

Considerando P e Q como F

$(F \rightarrow F) \leftrightarrow ((V) \rightarrow (V))$

$(V) \leftrightarrow (V) = V$

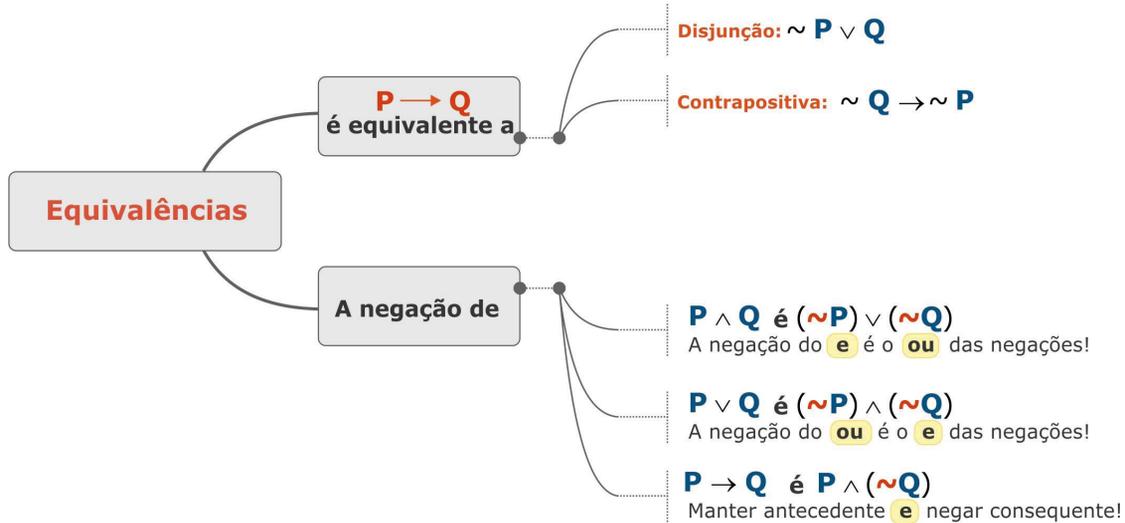
Então concluímos que a afirmação é verdadeira.

**Resposta: Certo.**

**Equivalência**

Duas ou mais proposições compostas são equivalentes, quando mesmo possuindo estruturas lógicas diferentes, apresentam a mesma solução em suas respectivas tabelas verdade.

Se as proposições  $P(p,q,r,\dots)$  e  $Q(p,q,r,\dots)$  são ambas TAUTOLOGIAS, ou então, são CONTRADIÇÕES, então são EQUIVALENTES.



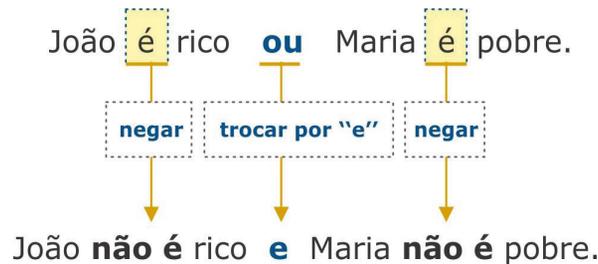
**Exemplo:**

5. (VUNESP/TJSP) Uma negação lógica para a afirmação “João é rico, ou Maria é pobre” é:

- (A) Se João é rico, então Maria é pobre.
- (B) João não é rico, e Maria não é pobre.
- (C) João é rico, e Maria não é pobre.
- (D) Se João não é rico, então Maria não é pobre.
- (E) João não é rico, ou Maria não é pobre.

**Resolução:**

Nesta questão, a proposição a ser negada trata-se da disjunção de duas proposições lógicas simples. Para tal, trocamos o conectivo por “e” e negamos as proposições “João é rico” e “Maria é pobre”. Vejam como fica:



**Resposta: B.**

**Leis de Morgan**

Com elas:

- Negamos que duas dadas proposições são ao mesmo tempo verdadeiras equivalendo a afirmar que pelo menos uma é falsa
- Negamos que uma pelo menos de duas proposições é verdadeira equivalendo a afirmar que ambas são falsas.

# HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DO ESTADO DO PARÁ

## REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DO PARÁ

O estado do Pará, localizado no norte do Brasil, é um local de rica diversidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica. Com sua enorme extensão territorial e população heterogênea, o Pará apresenta um complexo de singularidades que influenciam profundamente sua identidade e dinâmica social.

### — Realidade étnica

A população do Pará é extremamente diversificada e reflete uma rica alfombra étnica que inclui uma grande variedade de grupos como indígenas, afrodescendentes, caboclos e imigrantes de diversas origens, tanto no Brasil quanto no exterior. Dentre esses grupos, os povos indígenas emergem como atores centrais na demografia e na cultura do Pará.

Suas tradições ancestrais, conhecimentos da natureza e formas de organização social deixaram marcas indelévels na identidade coletiva do estado, influenciando não apenas aspectos culturais, mas também questões políticas, sociais e ambientais.

A presença indígena é parte integrante da paisagem humana paraense e ao longo do tempo contribuiu para a riqueza e complexidade da sociedade paraense.

### — Realidade social

Apesar de sua vasta extensão territorial e de riquezas naturais que vão desde a imensidão da floresta amazônica até a exuberância de seus rios e diversos ecossistemas, o Pará enfrenta contratempos significativos que afetam diretamente sua população.

Destaca-se entre estes contratempos a persistente desigualdade social, manifestada em diferenças de rendimento, no acesso a serviços básicos de saúde e educação, bem como em oportunidades de emprego digno e de desenvolvimento humano.

Esta desigualdade é ainda mais pronunciada quando olhamos para as diferenças entre as zonas urbanas e rurais, onde as comunidades enfrentam realidades diferentes em termos de infra-estrutura, qualidade de vida e acesso a bens básicos.

As deficiências estruturais e sociais enfrentadas pelo estado do Pará representam um desafio permanente às políticas públicas que visam a promoção da justiça e do bem-estar de toda a sua população, o que requer um olhar atento e a introdução de medidas eficazes para mitigar essas diferenças e promover mais desenvolvimento inclusivo e viável.

### — Realidade histórica:

A história do Pará está entrelaçada com os acontecimentos que marcaram a colonização portuguesa da região amazônica. Desde os primeiros contatos entre colonizadores europeus e povos indígenas até o estabelecimento de feitorias e a exploração das vastas riquezas naturais encontradas na Amazônia, como a madeira e o látex brasileiros, o Pará foi palco de intensa atividade econômica e social sob o domínio colonial.

Um dos períodos mais significativos da história do Pará foi o ciclo da borracha no final do século XIX e início do século XX, quando o látex se tornou uma das commodities mais valiosas do mundo.

O uso do látex impulsionou o crescimento econômico da região e atraiu uma enorme migração de trabalhadores para os seringais da Amazônia, especialmente do Pará. No entanto, esta bonança econômica também trouxe consigo uma série de contratempos sociais e ambientais, incluindo a exploração desumana. Seringueiros, conflitos de terra e devastação florestal.

Além disso, o Pará desempenhou um papel fundamental no contexto da escravidão no Brasil. Importante centro econômico da Amazônia, o estado foi palco de intensa atividade escravista, com mão de obra africana empregada em diversas atividades, desde a extração de bens naturais até o trabalho em engenhos de açúcar e plantações de cacau. A luta pela abolição da escravatura também teve efeitos significativos no Pará, com os movimentos abolicionistas ganhando força e ajudando a acabar com a prática desumana.

### — Realidade geográfica

Com sua vasta extensão territorial e geografia diversificada, o estado do Pará apresenta uma impressionante gama de ecossistemas que contribuem para sua singularidade ambiental. A Floresta Amazônica, que cobre grande parte do Pará, é reconhecida como uma das maiores reservas de biodiversidade do planeta, abrigando uma extraordinária variedade de espécies vegetais e animais. Além do Amazonas, rios majestosos como o poderoso Amazonas, Tapajós e Xingu correm pelo Pará, que não só desempenham um papel vital na regulação do clima e do ciclo hidrológico, mas também são uma fonte de sustento e transporte. comunidade.

O estado também é caracterizado por uma paisagem diversificada, desde vastas áreas de planícies alagadas, como as encontradas no Delta do Rio Amazonas, até cadeias montanhosas como a Serra dos Carajás, onde se concentram importantes bens minerais. Essa diversidade geográfica contribui não só para a beleza cênica do Pará, mas também para a sua riqueza ecológica, que oferece diversos habitats para uma grande variedade de espécies vegetais e animais, muitas das quais são endêmicas da região.

No entanto, esta biodiversidade excepcional também enfrenta ameaças significativas, incluindo a desflorestação, a utilização não regulamentada de bens naturais e as alterações climáticas.

A preservação e gestão viável destes ecossistemas torna-se assim uma necessidade não só para a proteção da natureza, mas também para garantir o bem-estar das comunidades humanas que dependem destes bens para a sua existência e qualidade de vida.

A geografia única e a impressionante biodiversidade do Pará não apenas enriquecem sua paisagem física, mas também representam um patrimônio natural inestimável que deve ser protegido e preservado para as gerações futuras.

### — Realidade cultural

A riqueza cultural do Pará é o resultado de uma complexa tapeçaria de influências indígenas, africanas e europeias que se entrelaçaram ao longo dos séculos para criar uma identidade única e vi-

brante. Esta fusão de culturas exprime-se vividamente em diversas expressões artísticas e sociais, desde a música e a dança à culinária e às práticas religiosas.

A influência indígena é evidente em muitos aspectos da cultura paraense, desde técnicas de pesca e agricultura até crenças espirituais e rituais cerimoniais. Os povos indígenas deixaram um legado duradouro na música, com instrumentos tradicionais como a marimba e o carimbo, bem como práticas de cura e conhecimentos da natureza que continuam a ser valorizados e preservados pelas comunidades locais.

Da mesma forma, a presença africana deixou uma marca indelével na cultura paraense, especialmente através da música e da dança. Ritmos como carimbo, lundu e samba de cacete são exemplos de influência africana na música paraense, enquanto expressões culturais como o boi-bumbá e o tambor de crioula incorporam elementos africanos em suas performances e rituais.

Por outro lado, a colonização europeia trouxe novos elementos culturais ao Pará, como a religião católica e a culinária portuguesa. Festas religiosas como o Círio de Nazaré, uma das maiores manifestações de fé do Brasil, exemplificam a influência europeia na cultura paraense, assim como pratos típicos como o pato sem tucupi e a maniçoba, que combinam ingredientes locais com técnicas culinárias europeias.

Essa rica mistura de influências é celebrada em todo o estado por meio de festas e eventos culturais como o já citado Círio de Nazaré, que atrai milhões de fiéis todos os anos, e o Arraial do Pavulagem, festa popular que celebra as tradições amazônicas por meio da música, da dança e do folclore.

A cultura do Pará é, portanto, uma síntese vibrante de diversas heranças culturais que se unem para criar uma identidade única e multifacetada, enriquecendo não apenas a vida das pessoas que habitam o Pará, mas também contribuindo para a diversidade cultural do Brasil como um todo.

#### — Realidade Política

A política no estado do Pará é um campo de interações complexas e contratempos diversos, que refletem não apenas as singularidades locais, mas também questões de ordem nacional e global. Entre os principais aspectos que caracterizam essa dinâmica política, destacam-se as questões relacionadas à representação política das populações tradicionais, como os povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos, cujos direitos territoriais e culturais muitas vezes entram em conflito com interesses econômicos e políticos.

Os conflitos fundiários representam uma das principais áreas de tensão política no Pará, com disputas por terras entre grandes proprietários, empresas agropecuárias, comunidades tradicionais e povos indígenas. Esses conflitos muitas vezes resultam em violência, violações de direitos humanos e degradação ambiental, tornando-se um desafio crítico para a governança e o desenvolvimento viável do estado.

Além disso, a gestão dos bens naturais, dada a abundância de riquezas minerais, florestais e hídricas do Pará, é uma questão central na agenda política local. A exploração desses bens levanta questões sobre sustentabilidade, conservação ambiental e distribuição justa dos benefícios gerados, colocando em evidência a necessidade de políticas públicas eficazes e mecanismos de participação social para garantir uma gestão responsável e equitativa dos bens naturais.

No que diz respeito à estrutura governamental, o Pará é dividido em municípios, cada um com sua própria administração local, composta por prefeitura e câmara municipal. Essa descentralização

administrativa busca promover a participação cidadã e a prestação de serviços públicos mais próximos da população, embora também apresente contratempos em termos de capacidade institucional, transparência e *accountability*.

Em suma, a política no Pará é um campo de múltiplas dimensões e contratempos, que exigem uma abordagem integrada e participativa para enfrentar as questões prementes e promover o desenvolvimento viável e inclusivo do estado.

#### — Realidade Econômica

A economia do estado do Pará é diversificada e dinâmica, refletindo a riqueza de seus bens naturais e a variedade de atividades econômicas desenvolvidas em seu território vasto e fértil. Dentre os principais motores econômicos do estado, destacam-se a agricultura, a pecuária, a mineração, a pesca e a indústria extrativa, que desempenham papéis cruciais na geração de riqueza e emprego para a população paraense.

O setor agrícola do Pará é notável pela produção de uma ampla gama de culturas, incluindo soja, milho, arroz, cacau, café, frutas tropicais e produtos da horticultura. As terras férteis e o clima favorável do estado proporcionam condições ideais para o cultivo dessas culturas, contribuindo para a produtividade e a competitividade do agronegócio paraense tanto no mercado interno quanto externo.

Da mesma forma, a pecuária desempenha um papel significativo na economia do Pará, com rebanhos de gado bovino e bubalino que abastecem tanto o mercado de carne quanto o de laticínios. A criação de gado é uma atividade tradicional em muitas regiões do estado, contribuindo para a geração de empregos e renda em áreas rurais e periurbanas.

A mineração é outro setor-chave na economia paraense, com o estado sendo um dos principais produtores de minério de ferro, bauxita, manganês e ouro no Brasil. A exploração desses bens minerais é conduzida por empresas nacionais e internacionais, gerando receitas significativas para o estado e empregando milhares de trabalhadores ao longo de toda a cadeia produtiva.

A pesca é uma atividade econômica importante, especialmente nas regiões costeiras e fluviais do Pará, onde comunidades tradicionais dependem da pesca artesanal para sua subsistência e sustento. Além disso, a indústria extrativa, que engloba a extração de madeira, borracha e outros produtos da floresta, contribui para a economia local, embora também apresente contratempos em termos de sustentabilidade e conservação ambiental.

Além desses setores tradicionais, o Pará também se destaca em atividades como o turismo, impulsionado pela beleza natural e cultural do estado, e a produção energética, com a presença de importantes hidrelétricas e potencial para o desenvolvimento de energias renováveis, como a solar e a eólica.

Sendo assim, a economia diversificada e dinâmica do Pará é resultado da interação entre seus bens naturais, sua base produtiva e as demandas do mercado interno e externo. A exploração viável desses bens, aliada a políticas públicas eficazes e investimentos em infraestrutura e capacitação, são fundamentais para garantir um desenvolvimento econômico inclusivo e viável do estado.

### A QUESTÃO AGRÁRIA E MINERÁRIA E OS CONFLITOS TERRITORIAIS NO ESTADO DO PARÁ

O estado do Pará, situado na região Norte do Brasil, é marcado por uma intensa dinâmica de conflitos territoriais relacionados à questão agrária e minerária. Esses conflitos têm origem em processos históricos de ocupação e exploração do território, que resultaram em disputas pela posse da terra, pela utilização dos bens naturais e pela definição de políticas de desenvolvimento.

#### — Histórico e Contexto Agrário

A história agrária do Pará está intimamente ligada à expansão da fronteira agrícola na Amazônia, que teve início no século XIX com o ciclo da borracha e se intensificou com a chegada de migrantes em busca de terras férteis para a agricultura. No entanto, essa expansão ocorreu muitas vezes de forma desordenada e predatória, resultando na concentração de terras em mãos de poucos proprietários e no avanço sobre áreas de preservação ambiental e terras tradicionalmente ocupadas por comunidades indígenas e quilombolas.

#### — Contratempos e Conflitos Minerários

A exploração mineral também desempenha um papel significativo nos conflitos territoriais do Pará. O estado abriga algumas das maiores reservas de minério do Brasil, incluindo minério de ferro, bauxita, manganês e ouro. A atividade minerária atrai investimentos estrangeiros e nacionais, mas também levanta questões sobre efeitos ambientais, violações de direitos humanos e distribuição de benefícios para as comunidades locais.

#### — Conflitos Territoriais e Sociais:

Os conflitos agrários e minerários no Pará têm repercussões profundas nas comunidades locais, que muitas vezes são afetadas pela perda de suas terras, pela degradação do meio ambiente e pela falta de acesso a serviços básicos como saúde e educação. Além disso, esses conflitos também geram tensões sociais e políticas, com casos de violência, criminalização de lideranças comunitárias e a presença de milícias armadas.

#### — Perspectivas e Contratempos Futuros:

Enfrentar os contratempos da questão agrária e minerária no Pará requer uma abordagem integrada e participativa, que promova o diálogo entre os diferentes atores envolvidos, incluindo governos, empresas, organizações da sociedade civil e comunidades locais. É necessário garantir o respeito aos direitos territoriais das populações tradicionais, a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento viável da região, de modo a promover uma distribuição mais justa e equitativa dos benefícios gerados pela exploração dos bens naturais.

### O ESPAÇO NATURAL: ESTRUTURA GEOLÓGICA E CARACTERÍSTICAS DO RELEVO

O espaço natural é uma complexa rede de elementos físicos e biológicos que compõem o nosso planeta. Entre esses elementos, a estrutura geológica e as singularidades do relevo desempenham papéis cruciais na formação e na dinâmica dos ambientes naturais.

Neste artigo, vamos explorar em detalhes a relação entre a estrutura geológica e o relevo, destacando suas principais singularidades e influências.

#### — Estrutura Geológica: As Fundações da Terra

A estrutura geológica é uma área fascinante que estuda a composição, disposição e história das rochas que formam a crosta terrestre. Essa complexa estrutura é o resultado de um intrincado jogo de forças geológicas que atuam ao longo de milhões de anos. A tectônica de placas, por exemplo, é um processo fundamental que molda a estrutura da Terra, causando movimentos nas placas continentais e o surgimento de cadeias montanhosas, falhas tectônicas e vulcões. O vulcanismo, outro fenômeno geológico importante, contribui para a formação de novas rochas ígneas, adicionando camadas à crosta terrestre e influenciando diretamente a configuração do relevo.

Além disso, a erosão e a sedimentação desempenham papéis cruciais na construção e na modificação da estrutura geológica ao longo do tempo. A erosão remove o material rochoso de uma área e o transporta para outras regiões, enquanto a sedimentação é responsável pelo acúmulo desse material, formando camadas sedimentares que se solidificam ao longo do tempo. Esses processos não apenas moldam o relevo, mas também influenciam na formação de diferentes tipos de rochas, como as sedimentares, que são formadas pela compactação e cimentação de sedimentos ao longo de milhões de anos.

A crosta terrestre é composta por uma variedade de rochas, cada uma com aspectos distintos que desempenham papéis específicos na formação do relevo. As rochas ígneas, por exemplo, são formadas a partir do resfriamento e solidificação do magma, podendo ser encontradas em formações vulcânicas e intrusivas. Já as rochas sedimentares são resultado da deposição de sedimentos ao longo do tempo, podendo ser encontradas em camadas sedimentares que se formam em ambientes como rios, lagos, mares e oceanos.

Por fim, as rochas metamórficas são aquelas que passaram por transformações físicas e químicas devido à pressão e à temperatura elevadas, podendo ser encontradas em áreas sujeitas a intensas atividades tectônicas, como zonas de falha e dobramentos.

#### — Características do Relevo: A Moldagem da Paisagem

O relevo é uma das qualidades mais visíveis e distintas da superfície terrestre, abrangendo uma vasta gama de formas e feições, como montanhas majestosas, vales profundos, planícies expansivas, planaltos elevados e outros elementos topográficos. Essa variedade de formas é o resultado de uma complexa interação entre uma série de processos geológicos, geomorfológicos e influências ambientais que moldaram a paisagem ao longo de milhões de anos.

Os processos geológicos desempenham um papel fundamental na formação do relevo. A tectônica de placas, por exemplo, é responsável pela criação de cadeias montanhosas, falhas tectônicas e bacias sedimentares através do movimento e colisão das placas

# DIREITO CONSTITUCIONAL

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

### Forma, Sistema e Fundamentos da República

#### – Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

#### – Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

#### – Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

#### – Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

#### – Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “*Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição*”.

#### – Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

## TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

*Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*

*I - a soberania;*

*II - a cidadania*

*III - a dignidade da pessoa humana;*

*IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;*

*V - o pluralismo político.*

*Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.*

*Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*

### Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

*Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*

*I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;*

*II - garantir o desenvolvimento nacional;*

*III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*

*IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

### Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

*Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:*

*I - independência nacional;*

*II - prevalência dos direitos humanos;*

*III - autodeterminação dos povos;*

*IV - não-intervenção;*

*V - igualdade entre os Estados;*

*VI - defesa da paz;*

*VII - solução pacífica dos conflitos;*

*VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;*

*IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;*

*X - concessão de asilo político.*

*Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.*

**APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS:  
NORMAS DE EFICÁCIA PLENA, CONTIDA E LIMITADA;  
NORMAS PROGRAMÁTICAS**

O estudo da aplicabilidade das normas constitucionais é essencial à correta interpretação da Constituição Federal<sup>1</sup>. É a compreensão da aplicabilidade das normas constitucionais que nos permitirá entender exatamente o alcance e a realizabilidade dos diversos dispositivos da Constituição.

Todas as normas constitucionais apresentam juridicidade. Todas elas são imperativas e cogentes ou, em outras palavras, todas as normas constitucionais surtem efeitos jurídicos: o que varia entre elas é o grau de eficácia.

A doutrina americana (clássica) distingue duas espécies de normas constitucionais quanto à aplicabilidade: as normas autoexecutáveis (*"self executing"*) e as normas não-autoexecutáveis.

As normas autoexecutáveis são normas que podem ser aplicadas sem a necessidade de qualquer complementação. São normas completas, bastantes em si mesmas. Já as normas não-autoexecutáveis dependem de complementação legislativa antes de serem aplicadas: são as normas incompletas, as normas programáticas (que definem diretrizes para as políticas públicas) e as normas de estruturação (instituem órgãos, mas deixam para a lei a tarefa de organizar o seu funcionamento).

Embora a doutrina americana seja bastante didática, a classificação das normas quanto à sua aplicabilidade mais aceita no Brasil foi a proposta pelo Prof. José Afonso da Silva.

A partir da aplicabilidade das normas constitucionais, José Afonso da Silva classifica as normas constitucionais em três grupos:

- Normas de eficácia plena;
- Normas de eficácia contida;
- Normas de eficácia limitada.

**1) Normas de eficácia plena**

São aquelas que, desde a entrada em vigor da Constituição, produzem, ou têm possibilidade de produzir, todos os efeitos que o legislador constituinte quis regular. É o caso do art. 2º da CF/88, que diz: "são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".

As normas de eficácia plena possuem as seguintes características:

**a) são autoaplicáveis**, é dizer, elas independem de lei posterior regulamentadora que lhes complete o alcance e o sentido. Isso não quer dizer que não possa haver lei regulamentadora versando sobre uma norma de eficácia plena; a lei regulamentadora até pode existir, mas a norma de eficácia plena já produz todos os seus efeitos de imediato, independentemente de qualquer tipo de regulamentação;

**b) são não-restringíveis**, ou seja, caso exista uma lei tratando de uma norma de eficácia plena, esta não poderá limitar sua aplicação;

**c) possuem aplicabilidade direta** (não dependem de norma regulamentadora para produzir seus efeitos), **imediate** (estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde o momento em que é promulgada a Constituição) e **integral** (não podem sofrer limitações ou restrições em sua aplicação).

**2) Normas constitucionais de eficácia contida ou prospectiva**

São normas que estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde o momento da promulgação da Constituição, mas que podem ser restringidas por parte do Poder Público. Cabe destacar que a atuação do legislador, no caso das normas de eficácia contida, é discricionária: ele não precisa editar a lei, mas poderá fazê-lo.

Um exemplo clássico de norma de eficácia contida é o art. 5º, inciso XIII, da CF/88, segundo o qual "é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer".

Em razão desse dispositivo, é assegurada a liberdade profissional: desde a promulgação da Constituição, todos já podem exercer qualquer trabalho, ofício ou profissão. No entanto, a lei poderá estabelecer restrições ao exercício de algumas profissões. Citamos, por exemplo, a exigência de aprovação no exame da OAB como pré-requisito para o exercício da advocacia.

As normas de eficácia contida possuem as seguintes características:

**a) são autoaplicáveis**, ou seja, estão aptas a produzir todos os seus efeitos, independentemente de lei regulamentadora. Em outras palavras, não precisam de lei regulamentadora que lhes complete o alcance ou sentido.

Vale destacar que, antes da lei regulamentadora ser publicada, o direito previsto em uma norma de eficácia contida pode ser exercitado de maneira ampla (plena); só depois da regulamentação é que haverá restrições ao exercício do direito;

**b) são restringíveis**, isto é, estão sujeitas a limitações ou restrições, que podem ser impostas por:

– **Uma lei**: o direito de greve, na iniciativa privada, é norma de eficácia contida prevista no art. 9º, da CF/88. Desde a promulgação da CF/88, o direito de greve já pode ser exercido pelos trabalhadores do regime celetista; no entanto, a lei poderá restringi-lo, definindo os "serviços ou atividades essenciais" e dispondo sobre "o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade".

– **Outra norma constitucional**: o art. 139, da CF/88 prevê a possibilidade de que sejam impostas restrições a certos direitos e garantias fundamentais durante o estado de sítio.

– **Conceitos ético-jurídicos indeterminados**: o art. 5º, inciso XXV, da CF/88 estabelece que, no caso de "imminente perigo público", o Estado poderá requisitar propriedade particular. Esse é um conceito ético-jurídico que poderá, então, limitar o direito de propriedade;

**c) possuem aplicabilidade direta** (não dependem de norma regulamentadora para produzir seus efeitos), **imediate** (estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde o momento em que é promulgada a Constituição) e possivelmente **não-integral** (estão sujeitas a limitações ou restrições).

<sup>1</sup> <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:j3AAnRp-4j8J:www.estrategiaconcursos.com.br/curso/main/downloadPDF/-3Faula%3D188713+&cd=4&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>

### 3) Normas constitucionais de eficácia limitada

São aquelas que dependem de regulamentação futura para produzirem todos os seus efeitos. Um exemplo de norma de eficácia limitada é o art. 37, inciso VII, da CF/88, que trata do direito de greve dos servidores públicos (“o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica”).

Ao ler o dispositivo supracitado, é possível perceber que a Constituição Federal de 1988 outorga aos servidores públicos o direito de greve; no entanto, para que este possa ser exercido, faz-se necessária a edição de lei ordinária que o regulamente. Assim, enquanto não editada essa norma, o direito não pode ser usufruído.

As normas constitucionais de eficácia limitada possuem as seguintes características:

**a) são não-autoaplicáveis**, ou seja, dependem de complementação legislativa para que possam produzir os seus efeitos;

**b) possuem aplicabilidade indireta** (dependem de norma regulamentadora para produzir seus efeitos) **mediata** (a promulgação do texto constitucional não é suficiente para que possam produzir todos os seus efeitos) e **reduzida** (possuem um grau de eficácia restrito quando da promulgação da Constituição).

#### Muito cuidado para não confundir!

As **normas de eficácia contida** estão **aptas a produzir todos os seus efeitos** desde o momento em que a Constituição é promulgada. A lei posterior, caso editada, irá **restringir** a sua aplicação.

As **normas de eficácia limitada não estão aptas a produzirem todos os seus efeitos** com a promulgação da Constituição; elas dependem, para isso, de uma lei posterior, que irá **ampliar** o seu alcance.

José Afonso da Silva subdivide as normas de eficácia limitada em dois grupos:

**a) normas declaratórias de princípios institutivos ou organizativos:** são aquelas que dependem de lei para estruturar e organizar as atribuições de instituições, pessoas e órgãos previstos na Constituição. É o caso, por exemplo, do art. 88, da CF/88, segundo o qual “a lei disporá sobre a criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública.”

As normas definidoras de princípios institutivos ou organizativos podem ser impositivas (quando impõem ao legislador uma obrigação de elaborar a lei regulamentadora) ou facultativas (quando estabelecem mera faculdade ao legislador).

O art. 88, da CF/88, é exemplo de norma impositiva; como exemplo de norma facultativa citamos o art. 125, § 3º, CF/88, que dispõe que a “lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual”;

**b) normas declaratórias de princípios programáticos:** são aquelas que estabelecem programas a serem desenvolvidos pelo legislador infraconstitucional. Um exemplo é o art. 196 da Carta Magna (“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”).

Cabe destacar que a presença de normas programáticas na Constituição Federal é que nos permite classificá-la como uma Constituição-dirigente.

É importante destacar que as normas de eficácia limitada, embora tenham aplicabilidade reduzida e não produzam todos os seus efeitos desde a promulgação da Constituição, possuem eficácia jurídica.

Guarde bem isso: a eficácia dessas normas é limitada, porém existente! Diz-se que as normas de eficácia limitada possuem eficácia mínima.

Diante dessa afirmação, cabe-nos fazer a seguinte pergunta: quais são os efeitos jurídicos produzidos pelas normas de eficácia limitada?

As normas de eficácia limitada produzem imediatamente, desde a promulgação da Constituição, dois tipos de efeitos:

- efeito negativo;
- efeito vinculativo.

O efeito negativo consiste na revogação de disposições anteriores em sentido contrário e na proibição de leis posteriores que se oponham a seus comandos. Sobre esse último ponto, vale destacar que as normas de eficácia limitada servem de parâmetro para o controle de constitucionalidade das leis.

O efeito vinculativo, por sua vez, se manifesta na obrigação de que o legislador ordinário edite leis regulamentadoras, sob pena de haver omissão inconstitucional, que pode ser combatida por meio de mandado de injunção ou Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão.

Ressalte-se que o efeito vinculativo também se manifesta na obrigação de que o Poder Público concretize as normas programáticas previstas no texto constitucional. A Constituição não pode ser uma mera “folha de papel”; as normas constitucionais devem refletir a realidade político-social do Estado e as políticas públicas devem seguir as diretrizes traçadas pelo Poder Constituinte Originário.

### DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

#### Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

#### Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

# DIREITO ADMINISTRATIVO

## ATO ADMINISTRATIVO: CONCEITO, REQUISITOS, ATRIBUTOS, CLASSIFICAÇÃO E ESPÉCIES; EXTINÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: CASSAÇÃO, ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO

### Conceito

Hely Lopes Meirelles conceitua ato administrativo como sendo “toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria”.

Já Maria Sylvania Zanella Di Pietro explana esse tema, como: “a declaração do Estado ou de quem o represente, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeita a controle pelo Poder Judiciário”.

O renomado, Celso Antônio Bandeira de Mello, por sua vez, explica o conceito de ato administrativo de duas formas. São elas:

**A) Primeira: em sentido amplo**, na qual há a predominância de atos gerais e abstratos. **Exemplos:** os contratos administrativos e os regulamentos.

No sentido amplo, de acordo com o mencionado autor, o ato administrativo pode, ainda, ser considerado como a “declaração do Estado (ou de quem lhe faça as vezes – como, por exemplo, um concessionário de serviço público), no exercício de prerrogativas públicas, manifestada mediante providências jurídicas complementares da lei a título de lhe dar cumprimento, e sujeitas a controle de legitimidade por órgão jurisdicional”.

**B) Segunda: em sentido estrito**, no qual acrescenta à definição anterior, os atributos da unilateralidade e da concreção. Desta forma, no entendimento estrito de ato administrativo por ele exposta, ficam excluídos os atos convencionais, como os contratos, por exemplo, bem como os atos abstratos.

Embora haja ausência de uniformidade doutrinária, a partir da análise lúcida do tópico anterior, acoplada aos estudos dos conceitos retro apresentados, é possível extrair alguns elementos fundamentais para a definição dos conceitos do ato administrativo.

De antemão, é importante observar que, embora o exercício da função administrativa consista na atividade típica do Poder Executivo, os Poderes Legislativo e Judiciário, praticam esta função de forma atípica, vindo a praticar, também, atos administrativos. Exemplo: ao realizar concursos públicos, os três Poderes devem nomear os aprovados, promovendo licitações e fornecendo benefícios legais aos servidores, dentre outras atividades. Acontece que em todas essas atividades, a função administrativa estará sendo exercida que, mesmo sendo função típica, mas, recordemos, não é função exclusiva do Poder Executivo.

Denota-se também, que nem todo ato praticado no exercício da função administrativa é ato administrativo, isso por que em inúmeras situações, o Poder Público pratica atos de caráter privado, desvestindo-se das prerrogativas que conformam o regime jurídico

de direito público e assemelhando-se aos particulares. Exemplo: a emissão de um cheque pelo Estado, uma vez que a referida providência deve ser disciplinada exclusivamente por normas de direito privado e não público.

Há de se desvencilhar ainda que o ato administrativo pode ser praticado não apenas pelo Estado, mas também por aquele que o represente. Exemplo: os órgãos da Administração Direta, bem como, os entes da Administração Indireta e particulares, como acontece com as permissionárias e com as concessionárias de serviços públicos.

Destaca-se, finalmente, que o ato administrativo por não apresentar caráter de definitividade, está sujeito a controle por órgão jurisdicional. Em obediência a essas diretrizes, compreendemos que ato administrativo é a manifestação unilateral de vontade proveniente de entidade arremetida em prerrogativas estatais amparadas pelos atributos provenientes do regime jurídico de direito público, destinadas à produção de efeitos jurídicos e sujeitos a controle judicial específico.

Em suma, temos:

**ATO ADMINISTRATIVO:** é a manifestação unilateral de vontade proveniente de entidade arremetida em prerrogativas estatais amparadas pelos atributos provenientes do regime jurídico de direito público, destinadas à produção de efeitos jurídicos e sujeitos a controle judicial específico.

Atos administrativos em sentido amplo
Atos de Direito Privado
Atos materiais
Atos de opinião, conhecimento, juízo ou valor
Atos políticos
Contratos
Atos normativos
Atos normativos em sentido estrito e propriamente ditos

### Requisitos

A lei da Ação Popular, Lei nº 4.717/1965, aponta a existência de cinco requisitos do ato administrativo. São eles: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. É importante esclarecer que a falta ou o defeito desses elementos pode resultar.

De acordo com o a gravidade do caso em consideração, em simples irregularidade com possibilidade de ser sanada, invalidando o ato do ato, ou até mesmo o tornando inexistente.

No condizente à competência, no sentido jurídico, esta palavra designa a prerrogativa de poder e autorização de alguém que está legalmente autorizado a fazer algo. Da mesma maneira, qualquer pessoa, ainda que possua capacidade e excelente rendimento para fazer algo, mas não alçada legal para tal, deve ser considerada incompetente em termos jurídicos para executar tal tarefa.

Pensamento idêntico é válido para os órgãos e entidades públicas, de forma que, por exemplo, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) não possui competência para conferir o passaporte e liberar a entrada de um estrangeiro no Brasil, tendo em vista que o controle de imigração brasileiro é atividade exclusiva e privativa da Polícia Federal.

Nesse sentido, podemos conceituar competência como sendo o acoplado de atribuições designadas pelo ordenamento jurídico às pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos, com o fito de facilitar o desempenho de suas atividades.

A competência possui como fundamento do seu instituto a divisão do trabalho com ampla necessidade de distribuição do conjunto das tarefas entre os agentes públicos. Desta forma, a distribuição de competências possibilita a organização administrativa do Poder Público, definindo quais as tarefas cabíveis a cada pessoa política, órgão ou agente.

Relativo à competência com aplicação de multa por infração à legislação do imposto de renda, dentre as pessoas políticas, a União é a competente para instituir, fiscalizar e arrecadar o imposto e também para estabelecer as respectivas infrações e penalidades. Já em relação à instituição do tributo e cominação de penalidades, que é de competência do legislativo, dentre os Órgãos Constitucionais da União, o Órgão que possui tal competência, é o Congresso Nacional no que condizente à fiscalização e aplicação das respectivas penalidades.

Em relação às fontes, temos as competências primária e secundária. Vejamos a definição de cada uma delas nos tópicos abaixo:

**a) Competência primária:** quando a competência é estabelecida pela lei ou pela Constituição Federal.

**b) Competência Secundária:** a competência vem expressa em normas de organização, editadas pelos órgãos de competência primária, uma vez que é produto de um ato derivado de um órgão ou agente que possui competência primária.

Entretanto, a distribuição de competência não ocorre de forma aleatória, de forma que sempre haverá um critério lógico informando a distribuição de competências, como a matéria, o território, a hierarquia e o tempo. Exemplo disso, concernente ao critério da matéria, é a criação do Ministério da Saúde.

Em relação ao critério territorial, a criação de Superintendências Regionais da Polícia Federal e, ainda, pelo critério da hierarquia, a criação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), órgão julgador de recursos contra as decisões das Delegacias da Receita Federal de Julgamento criação da Comissão Nacional da Verdade que trabalham na investigação de violações graves de Direitos Humanos nos períodos entre 18.09.1946 e 05.10.1988, que resulta na combinação dos critérios da matéria e do tempo.

A competência possui como características:

**a) Exercício obrigatório:** pelos órgãos e agentes públicos, uma vez que se trata de um poder-dever de ambos.

**b) Irrenunciável ou inderrogável:** isso ocorre, seja pela vontade da Administração, ou mesmo por acordo com terceiros, uma vez que é estabelecida em decorrência do interesse público. Exemplo: diante de um excessivo aumento da ocorrência de crimes graves e da sua diminuição de pessoal, uma delegacia de polícia não poderá jamais optar por não mais registrar boletins de ocorrência relativos a crimes considerados menos graves.

**c) Intransferível:** não pode ser objeto de transação ou acordo com o fulcro de ser repassada a responsabilidade a outra pessoa. Frise-se que a delegação de competência não provoca a

transferência de sua titularidade, porém, autoriza o exercício de determinadas atribuições não exclusivas da autoridade delegante, que poderá, conforme critérios próprios e a qualquer tempo, revogar a delegação.

**d) Imodificável:** não admite ser modificada por ato do agente, quando fixada pela lei ou pela Constituição, uma vez que somente estas normas poderão alterá-la.

**e) Imprescritível:** o agente continua competente, mesmo que não tenha sido utilizada por muito tempo.

**f) Improrrogável:** com exceção de disposição expressa prevista em lei, o agente incompetente não passa a ser competente pelo mero fato de ter praticado o ato ou, ainda, de ter sido o primeiro a tomar conhecimento dos fatos que implicariam a motivação de sua prática.

Cabem dentro dos critérios de competência a delegação e a avocação, que podem ser definidas da seguinte forma:

**a) Delegação de competência:** trata-se do fenômeno por intermédio do qual um órgão administrativo ou um agente público delega a outros órgãos ou agentes públicos a tarefa de executar parte das funções que lhes foram atribuídas. Em geral, a delegação é transferida para órgão ou agente de plano hierárquico inferior. No entanto, a doutrina contemporânea considera, quando justificadamente necessário, a admissão da delegação fora da linha hierárquica.

Considera-se ainda que o ato de delegação não suprime a atribuição da autoridade delegante, que continua competente para o exercício das funções cumulativamente com a autoridade a que foi delegada a função. Entretanto, cada agente público, na prática de atos com fulcro nos poderes que lhe foram atribuídos, agirá sempre em nome próprio e, respectivamente irá responder por seus atos.

Por todas as decisões que tomar. Do mesmo modo, adotando cautelas parecidas, a autoridade delegante da ação também poderá revogar a qualquer tempo a delegação realizada anteriormente. Desta maneira, a regra geral é a possibilidade de delegação de competências, só deixando esta de ser possível se houver quaisquer impedimentos legais vigentes.

É importante conhecer a respeito da delegação de competência o disposto na Lei 9.784/1999, Lei do Processo Administrativo Federal, que tendo tal norma aplicada somente no âmbito federal, incorporou grande parte da orientação doutrinária existente, dispondo em seus arts. 11 a 14:

*Art. 11. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.*

*Art. 12. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.*

*Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.*

*Art. 13. Não podem ser objeto de delegação:*

*I - a edição de atos de caráter normativo;*

*II - a decisão de recursos administrativos;*

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Art. 14. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no meio oficial.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§ 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Convém registrar que a delegação é ato discricionário, que leva em conta para sua prática circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial, bem como é ato revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante, sendo que o ato de delegação bem como a sua revogação deverão ser expressamente publicados no meio oficial, especificando em seu ato as matérias e poderes delegados, os parâmetros de limites da atuação do delegado, o recurso cabível, a duração e os objetivos da delegação.

Importante ressaltar:

**Súmula 510 do STF:** Praticado o ato por autoridade, no exercício de competência delegada, contra ela cabe o mandado de segurança ou a medida judicial.

Com fundamento nessa orientação, o STF decidiu no julgamento do MS 24.732 MC/DF, que o foro da autoridade delegante não poderá ser transmitido de forma alguma à autoridade delegada. Desta forma, tendo sido o ato praticado pela autoridade delegada, todas e quaisquer medidas judiciais propostas contra este ato deverão respeitar o respectivo foro da autoridade delegada.

Seguindo temos:

**a) Avocação:** trata-se do fenômeno contrário ao da delegação e se resume na possibilidade de o superior hierárquico trazer para si de forma temporária o devido exercício de competências legalmente estabelecidas para órgãos ou agentes hierarquicamente inferiores. Diferentemente da delegação, não cabe avocação fora da linha de hierarquia, posto que a utilização do instituto é dependente de poder de vigilância e controle nas relações hierarquizadas.

Vejamos a diferença entre a avocação com revogação de delegação:

– **Na avocação**, sendo sua providência de forma excepcional e temporária, nos termos do art. 15 da Lei 9.787/1999, a competência é de forma originária e advém do órgão ou agente subordinado, sendo que de forma temporária, passa a ser exercida pelo órgão ou autoridade avocante.

– **Já na revogação de delegação**, anteriormente, a competência já era de forma original da autoridade ou órgão delegante, que achou por conveniência e oportunidade revogar o ato de delegação, voltando, por conseguinte a exercer suas atribuições legais por cunho de mão própria.

Finalmente, adverte-se que, apesar de ser um dever ser exercido com autocontrole, o poder originário de avocar competência também se constitui em regra na Administração Pública, uma vez que é inerente à organização hierárquica como um todo. Entretanto, conforme a doutrina de forma geral, o órgão

superior não pode avocar a competência do órgão subordinado em se tratando de competências exclusivas do órgão ou de agentes inferiores atribuídas por lei. Exemplo: Secretário de Segurança Pública, mesmo estando alguns degraus hierárquicos acima de todos os Delegados da Polícia Civil, não poderá jamais avocar para si a competência para presidir determinado inquérito policial, tendo em vista que esta competência é exclusiva dos titulares desses cargos.

Não convém encerrar esse tópico acerca da competência sem mencionarmos a respeito dos **vícios de competência** que é conceituado como o sofrimento de algum defeito em razão de problemas com a competência do agente que o pratica que se subdivide em:

**a) Excesso de poder:** acontece quando o agente que pratica o ato acaba por exceder os limites de sua competência, agindo além das providências que poderia adotar no caso concreto, vindo a praticar abuso de poder. O vício de excesso de poder nem sempre poderá resultar em anulação do ato administrativo, tendo em vista que em algumas situações será possível convalidar o ato defeituoso.

**b) Usurpação de função:** ocorre quando uma pessoa exerce atribuições próprias de um agente público, sem que tenha esse atributo ou competência. Exemplo: uma pessoa que celebra casamentos civis fingindo ser titular do cargo de juiz.

**c) Função de fato:** ocorre quando a pessoa que pratica o ato está irregularmente investida no cargo, emprego ou função pública ou ainda que, mesmo devidamente investida, existe qualquer tipo de impedimento jurídico para a prática do ato naquele momento. Na função de fato, o agente pratica o ato num contexto que tem toda a aparência de legalidade. Por esse motivo, em decorrência da teoria da aparência, desde que haja boa-fé do administrado, esta deve ser respeitada, devendo, por conseguinte, ser considerados válidos os atos, como se fossem praticados pelo funcionário de fato.

Em suma, temos:

VÍCIOS DE COMPETÊNCIA	
<b>Excesso de poder</b>	Em determinadas situações é possível a convalidação
<b>Usurpação de função</b>	Ato inexistente
<b>Função de fato</b>	Ato válido, se houver boa-fé do administrado
ABUSO DE AUTORIDADE	
<b>Excesso de poder</b>	Vício de competência
<b>Desvio de poder</b>	Desvio de finalidade

Relativo à **finalidade**, denota-se que a finalidade pública é uma das características do princípio da impessoalidade. Nesse diapasão, a Administração não pode atuar com o objetivo de beneficiar ou prejudicar determinadas pessoas, tendo em vista que seu comportamento deverá sempre ser norteado pela busca do interesse público. Além disso, existe determinada finalidade típica para cada tipo de ato administrativo.

Assim sendo, identifica-se no ato administrativo duas espécies de finalidade pública. São elas:

**a) Geral ou mediata:** consiste na satisfação do interesse público considerado de forma geral.

**b) Pública específica ou imediata:** é o resultado específico previsto na lei, que deve ser alcançado com a prática de determinado ato.

Está relacionada ao atributo da tipicidade, por meio do qual a lei dispõe uma finalidade a ser alcançada para cada espécie de ato.

Destaca-se que o descumprimento de qualquer dessas finalidades, seja geral ou específica, resulta no vício denominado desvio de poder ou desvio de finalidade. O desvio de poder é vício que não pode ser sanado, e por esse motivo, não pode ser convalidado.

A Lei de Ação Popular, Lei 4.717/1965 em seu art. 2º, parágrafo único, alínea e, estabelece que “o desvio de finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência”. Destaque-se que por via de regra legal atributiva de competência estatui de forma explícita ou implicitamente, os fins que devem ser seguidos e obedecidos pelo agente público. Caso o ato venha a ser praticado visando a fins diversos, verificar-se-á a presença do vício de finalidade.

O desvio de finalidade, segundo grandes doutrinadores, se verifica em duas hipóteses. São elas:

a) o ato é formalmente praticado com finalidade diversa da prevista por lei. Exemplo: remover um funcionário com o objetivo de punição.

b) ocorre quando o ato, mesmo formalmente editado com a finalidade legal, possui, na prática, o foco de atender a fim de interesse particular da autoridade. Exemplo: com o objetivo de perseguir inimigo, ocorre a desapropriação de imóvel alegando interesse público.

Em resumo, temos:

Finalidade Pública	Específica ou Imediata e Geral ou Mediata
Desvio de finalidade ou desvio de poder	Ato praticado com finalidade diversa da prevista em Lei. e Ato praticado formalmente com finalidade prevista em Lei, porém, visando a atender a fins pessoais de autoridade.

Concernente à **forma**, averigua-se na doutrina duas formas distintas de definição como requisito do ato administrativo. São elas:

A) De caráter mais restrito, demonstrando que a forma é o modo de exteriorização do ato administrativo.

B) Considera a forma de natureza mais ampla, incluindo no conceito de forma apenas o modo de exteriorização do ato, bem como todas as formalidades que devem ser destacadas e observadas no seu curso de formação.

Ambas as acepções estão meramente corretas, cuidando-se simplesmente de modos diferentes de examinar a questão, sendo que a primeira analisa a forma do ato administrativo sob o aspecto exterior do ato já formado e a segunda, analisa a dinâmica da formação do ato administrativo.

Via de regra, no Direito Privado, o que prevalece é a liberdade de forma do ato jurídico, ao passo que no Direito Público, a regra é o formalismo moderado. O ato administrativo não precisa ser revestido de formas rígidas e solenes, mas é imprescindível que ele seja escrito. Ainda assim, tal exigência, não é absoluta, tendo em vista que em alguns casos, via de regra, o agente público tem a possibilidade de se manifestar de outra forma, como acontece nas ordens verbais transmitidas de forma emergencial aos subordinados, ou, ainda, por exemplo, quando um agente de trânsito transmite orientações para os condutores de veículos através de silvos e gestos.

Pondera-se ainda, que o ato administrativo é denominado vício de forma quando é enviado ou emitido sem a obediência à forma e sem cumprimento das formalidades previstas em lei. Via de regra, considera-se plenamente possível a convalidação do ato administrativo que contenha vício de forma. No entanto, tal convalidação não será possível nos casos em que a lei estabelecer que a forma é requisito primordial à validade do ato.

Devemos explanar também que a motivação declarada e escrita dos motivos que possibilitaram a prática do ato, quando for de caráter obrigatório, integra a própria forma do ato. Desta maneira, quando for obrigatória, a ausência de motivação enseja vício de forma, mas não vício de motivo.

Porém, de forma diferente, sendo o motivo declinado pela autoridade e comprovadamente ilícito ou falso, o vício consistirá no elemento motivo.

#### Motivo

O motivo diz respeito aos pressupostos de fato e de direito que estabelecem ou autorizam a edição do ato administrativo.

Quando a autoridade administrativa não tem margem para decidir a respeito da conveniência e oportunidade para editar o ato administrativo, diz-se que este é ato vinculado. No condizente ao ato discricionário, como há espaço de decisão para a autoridade administrativa, a presença do motivo simplesmente autoriza a prática do ato.

Nesse diapasão, existem também o motivo de direito que se trata da abstrata previsão normativa de uma situação que ao ser verificada no mundo concreto que autoriza ou determina a prática do ato, ao passo que o motivo de fato é a concretização no mundo empírico da situação prevista em lei.

Assim sendo, podemos esclarecer que a prática do ato administrativo depende da presença adjunta dos motivos de fato e de direito, posto que para isso, são imprescindíveis à existência abstrata de previsão normativa bem como a ocorrência, de fato concreto que se integre à tal previsão.

De acordo com a doutrina, o vício de motivo é passível de ocorrer nas seguintes situações:

- quando o motivo é inexistente.
- quando o motivo é falso.
- quando o motivo é inadequado.

É de suma importância estabelecer a diferença entre motivo e motivação. Vejamos:

– **Motivo:** situação que autoriza ou determina a produção do ato administrativo. Sempre deve estar previsto no ato administrativo, sob pena de nulidade, sendo que sua ausência de motivo legítimo ou ilegítimo é causa de invalidação do ato administrativo.

# DIREITO CIVIL

## LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO: VIGÊNCIA, APLICAÇÃO, OBRIGATORIEDADE; CONFLITO DAS LEIS NO TEMPO; EFICÁCIA DAS LEIS NO ESPAÇO

### — LINDB e Introdução ao Direito Civil Brasileiro

De antemão, infere-se que a LEI de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, ou LINDB, (antes denominada LICC), não faz parte do Código Civil, apesar de se encontrar anexa a esta legislação. Cuidando-se, assim, de um acoplado de normas que possuem como finalidade, disciplinar as próprias normas jurídicas, ou, *lex legum* – norma sobre normas.

Ressalta-se que a legislação em estudo, predispõe condições genéricas para a formação, elaboração, vigência, eficácia, interpretação, integração e aplicação das leis como um todo.

Denota-se que a troca de nomes da LINDB ocorreu com o objetivo de colocar a devida adequação à aplicação prática, bem como a abrangência real da lei de introdução ao seu aspecto formal pelo nome da ementa.

Desta forma, a Lei n. 12.376/2010 passou a predispor que o decreto é Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, e não somente norma de cunho civil. Nesta seara, a LINDB se dirige ao legislador e aplicador do direito de maneira diferente das demais normas jurídicas, haja vista, estas possuírem o atributo da generalidade e se encontrarem destinadas à toda a sociedade.

Incumbe-se a LINDB de tratar das seguintes situações:

- Da vigência e da eficácia das normas jurídicas;
- Do referente ao conflito de leis no tempo;
- Do conflito de leis no espaço;
- Dos critérios hermenêuticos;
- Do referente aos critérios de integração do ordenamento jurídico;
- Das normas de direito internacional privado, nos moldes dos artigos 7º a 19;
- Das normas de direito público, nos ditames do artigo 20 ao 30.

### Das Fontes do Direito

Podemos conceituar fonte como sendo a origem ou como formas de expressão do direito. O jurista Miguel Reale conceitua as fontes do direito como sendo os *“processos ou meios em virtude dos quais as regras jurídicas se positivam com legítima força obrigatória”*. Já o ilustre Hans Kelsen, define a fonte do direito como: *“o fundamento de validade da norma jurídica, decorre de uma norma superior, válida”*.

Ressalta-se que classificar e dividir as fontes do direito, não é tarefa fácil segundo a doutrina. Sendo assim, a maioria dos doutrinadores edita sua classificação, dividindo-a da seguinte forma:

– **Fontes formais:** São aquelas que se encontram dispostas de forma expressa na LINDB, se dividindo em fontes primárias, que são as leis; e fontes secundárias, que se referem à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

– **Fontes informais:** São aquelas que se encontram dispostas na LINDB, tais como a doutrina, a jurisprudência e equidade.

Registra-se que existem doutrinadores que classificam as fontes formais secundárias como fontes indiretas ou mediatas, tendo em vista o fato de poderem ser aplicadas em situações de lacuna legal nas omissões da lei, conforme o art. 4º que aduz: *“quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito”*.

### Da Analogia

Trata-se a analogia, de um método de aplicação de determinada situação que não se encontra prevista em lei, de uma norma jurídica aproximada, ou propriamente dita, ou, de um conjunto de normas jurídicas que se encontram sintonia com a situação a ser julgada. **Exemplo:** A aplicação das regras do casamento para a constituição de união estável.

Nesse diapasão, vale a pena mencionar que a analogia não se confunde com a interpretação extensiva, haja vista que por meio da analogia, existe rompimento com os limites previstos na norma, existindo, desta forma, integração jurídica, ao passo que na interpretação extensiva, amplia-se somente o seu campo, havendo subsunção.

Além disso, a subsunção e a integração tratam-se de institutos diferentes. Ao passo que a subsunção é a aplicação direta da lei, a integração se refere ao método por meio do qual o julgador supre as lacunas da legislação, vindo a aplicar as ferramentas determinadas pelo art. 4º da LINDB que predispõe sobre a analogia, os costumes e os princípios gerais do Direito.

– **Obs. importante:** As normas de exceção não admitem analogia ou interpretação extensiva.

A exemplo do exposto, podemos citar as normas que colocam restrição à autonomia privada ou que são diminuidoras da proteção de direitos referentes à dignidade da pessoa humana.

### Dos Costumes

Os costumes são as práticas reiteradas no tempo relativas à repetição de usos de comportamentos, com capacidade para criar a convicção interna no cidadão de uma necessidade jurídica de sua obediência, conforme preconiza o artigo 113 do Código Civil.

Art. 113 . Os negócios jurídicos devem ser interpretados conforme a boa-fé e os usos do lugar de sua celebração.

São espécies de costumes:

- **Costumes segundo a lei ou *secundum legem*:** São aqueles expressamente previstos. Exemplo: Art. 187 do Código Civil;
- **Na ausência de lei ou *praeter lege*:** Aqui, os costumes são aplicados quando a lei for omissa. Exemplo: cheque pré-datado;
- **Contra a lei ou *contra legem*:** Quando os costumes não são admitidos.

### Dos Princípios Gerais do Direito

Os princípios são as fontes basilares para qualquer área do direito, sendo que possuem ampla influência em sua formação, bem como em sua aplicação.

De acordo com o Código Civil Brasileiro, três são os princípios consagrados, de acordo com a sua exposição de motivos:

- Princípio da eticidade, ou da valorização da ética e da boa-fé;
- Princípio da socialidade, que se trata do induzimento do princípio da função social da propriedade e dos contratos;
- Princípio da operabilidade, ou da simplicidade e efetividade alcançada através das cláusulas gerais.

Destaca-se que existem alguns princípios gerais do Direito Civil, que surgiram com a promulgação da Constituição Federal de 1.988, e também por meio do movimento de constitucionalização do Direito Civil. Tais princípios receberam *status* constitucional, de forma que de acordo com o entendimento do professor Paulo Bonavides, terão prioridade de aplicação, ainda que haja lei específica a respeito da matéria. **Exemplos:** a dignidade da pessoa humana, prevista no art. 1º, III, CFB/1988; a solidariedade social, disposta no art. 3º, I, CFB/1988; e também, a isonomia ou igualdade material predisposta no art. 5º, caput da CFB/1.988.

### Da Equidade

Segundo o filósofo Aristóteles, a equidade é a correção do justo legal, haja vista que ela corrige a lei, quando esta vier a se demonstrar injusta ao extremo.

Denota-se que a equidade não se encontra disposta na LINDB como forma de integração de lacunas legais. Entretanto, o artigo 140 do CPC/2015, aponta que “o juiz só decidirá por equidade nos casos previstos em lei”.

Assim sendo, explicita-se que o sistema jurídico aceita a equidade como uma forma de integração, quando indicado pela própria norma e apenas em situações de previsão legal, nos termos do art. 7º, do CDC.

### Norma Agendi: a Lei

A Lei é a norma jurídica e como tal, trata-se de fonte primária e direta do direito, sendo assim, uma ordem advinda do legislador com caráter geral, universal e permanente, devendo, desta forma, advir da autoridade competente.

### Vigência, Vigor, Ultratividade, Eficácia e Validade da Lei

Cuida-se a vigência do tempo de duração de uma norma jurídica, ou seja, o lapso temporal por intermédio do qual a lei pode produzir efeitos, dentro do qual a lei possui vigor.

A vigência tem início com a publicação, ou, após decorrido o prazo da *vacatio legis*, vindo a persistir até que seja revogada ou extinta.

Ressalta-se que o termo *a quo* da vigência da lei é estabelecido de forma livre pelo legislador, tendo em vista que a vigência da norma tem forte conexão com a força vinculante da lei.

Assim sendo, para a criação de uma lei, ressalta-se que existe um procedimento próprio estabelecido pela CFB/1988, no tocante ao Processo Legislativo, fator que envolve dentre outras etapas, a tramitação no poder legislativo, a sanção pelo poder executivo, a promulgação e, por último, a publicação da lei que passará a vigorar, segundo o art. 1º da LINDB, 45 dias após a sua publicação oficial, salvo disposição em contrário.

Ressalta-se que o início de vigência da lei se encontra previsto no art. 1º da LINDB. Normalmente as leis indicam seu prazo de início de vigência, sendo que estes poderão ser inferior aos 45 dias mencionados na lei.

Registra-se que no Brasil, normalmente as leis entram em vigor na data de sua publicação, fator que é considerado inoportuno, haja vista que a entrada imediata em vigor deve ser reservada às leis que apresentem de forma expressa, urgência em sua aplicabilidade.

Em relação ao vigor da lei, trata-se da qualidade da lei em produzir efeitos jurídicos, mesmo que a lei tenha sido revogada, sendo assim, uma força vinculante que se une ao princípio da obrigatoriedade e vincula todos os fatos e pessoas à *norma agendi*, ou lei.

Vejam no quadro abaixo as definições diferenciadas entre a vigência e o vigor da lei:

Vigência da Lei	Vigor da Lei
Trata-se do período entre a entrada em vigor e a revogação da lei.	Trata-se da força vinculante que se une ao princípio da obrigatoriedade e vincula todos os fatos e pessoas à <i>norma agendi</i> , ou lei.

Já a ultratatividade, trata-se de mecanismo por meio do qual, uma norma ainda sem vigência, em decorrência da sua revogação, possui vigor, vindo a dar continuidade da regência de determinados fatos. Desta forma, normas sem vigência podem ainda estar em vigor culminando assim o fenômeno da ultratividade, que se trata da possibilidade material e concreta que uma lei revogada ainda venha a produzir efeitos.

No condizente à eficácia, infere-se que nada mais é do que a aptidão da norma para produzir efeitos, podendo ser de espécie social, técnica ou jurídica. Vejam os:

– **Eficácia social ou efetividade da norma:** Trata-se do cumprimento do direito por parte da sociedade;

– **Eficácia técnica:** Encontra-se ligada à presença de condições técnicas para sua produção de efeitos. Exemplo: As normas constitucionais de eficácia limitada.

– **Eficácia jurídica:** Cuida-se do poder que toda norma possui para produzir efeitos jurídicos. Exemplo: A revogação de norma anterior incompatível.

Em relação à validade da lei, adverte-se que esta não pode ser confundida com a vigência, haja vista ser a validade da lei, norma válida que foi formada, originada e elaborada por órgão plenamente competente, observando-se a fiel obediência ao devido processo legal legislativo.

Em trâmites normais, ressalta-se que a lei válida se refere àquela que obedece a todos os ditames legais de formação, bem como no que se refere ao processo legislativo.

Já na seara material, denota-se que a lei válida é aquela que se encaixa de acordo com os preceitos da Constituição Federal Brasileira, sendo que a vigência se encontra relacionada ao instante em que a norma válida, sob a égide do aspecto formal e material, passa a ter força vinculante para os seus destinatários.

Nesse sentido, vejamos o que dispõe o artigo 1º e o parágrafo 1º, sobre o assunto em deslinde:

Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país 45 dias depois de oficialmente publicada.

§ 1º Nos Estados, estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia 3 meses depois de oficialmente publicada.

Assim sendo, temos:

Brasil = 45 (quarenta e cinco) dias, salvo disposição em contrário.

Estado Estrangeiro = 03 (três) meses.

Registra-se, que havendo omissão da lei em relação ao início da vigência, deverá ser adotada a aplicação da regra geral do art. 1º, vindo tal lei a entrar em vigor 45 dias após a sua publicação. Entretanto, dispendo a lei a data de vigência, prevalecerá a norma específica.

**Obs. importante:** Em relação ao assunto em deslinde, existe um importante princípio bastante cobrado pelas bancas examinadoras em provas de concurso, que se trata do princípio da **obrigatoriedade simultânea ou vigência sincrônica**, que determina que a vigência se dá em todo o território nacional de forma simultânea, sendo também conhecido como **critério do prazo único**, porque se coloca em posicionamento contrário ao sistema da vigência progressiva, gradual, sucessiva, que pode ser aplicada para a vigência da lei brasileira no Estado estrangeiro no que condiz à sua aplicação no território nacional.

Vale ressaltar que o período existente entre a publicação da lei e o início de vigência é conhecido como *vacatio legis*, sendo que o prazo desse instituto e o modo de cômputo do prazo deverá ser computado nos conformes do art. 8º da Lei Complementar n. 95/1998 da seguinte forma:

Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula “entra em vigor na data de sua publicação” para as leis de pequena repercussão.

§ 1º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral [vale destacar: independentemente se o dia for ou não útil]

§ 2º As leis que estabeleçam período de vacância deverão utilizar a cláusula ‘esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial.

Vejam os abaixo, algumas situações nas quais não se aplica o prazo da *vacatio legis* da LINDB:

– **Para os atos administrativos:** pelo fato de entrarem em vigor na data da publicação no órgão oficial. Isso ocorre porque nesse instante, presume-se a ciência do destinatário;

– **Para a *vacatio constitutionis*:** devido ao fato das emendas constitucionais entrarem em vigor na data de sua publicação, exceto se houver a existência de previsão expressa em outro sentido.

Além disso, dispõe o art. 2º da LINDB sobre outro notável princípio que se trata do princípio da continuidade ou permanência da lei, que enuncia que “não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue”.

No entanto, em se referindo a exceções do mencionado acima, pode-se citar a lei excepcional ou temporária, que são leis autorrevogáveis por possuírem vigência por período condicional ou temporário, sendo por isso, ultrativas, haja vista que os efeitos dos atos praticados não se extinguem com elas. Exemplo: A Lei n. 14.010, de 10 de junho de 2020, que na ementa, determina sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de direito privado no período da pandemia da Covid-19.

Assim, a revogação põe fim à vigência de uma norma por outra, podendo ser:

a) Em relação à extensão:

– **Revogação total:** Ab-rogação, absoluta e total;

– **Revogação parcial:** Derrogação.

b) Em relação ao modo:

– **Revogação direta ou expressa:** É prevista na norma de forma taxativa;

– **Revogação tácita ou por via oblíqua:** Quando não seja com ela compatível, ou quando regule a matéria de que tratava a lei anterior.

Por último, vale registrar que quando a lei se torna obrigatória, passa a ter vigor com a vigência e não com a publicação, haja vista que depois da publicação, a lei poderá ou não vir a cumprir o período de *vacatio legis*.

Por isso, vale a pena mencionar a importância da formação da lei que envolve três etapas, sendo elas:

– **A Elaboração da lei,** que ocorre desde a iniciativa até a sanção ou veto, correspondendo a todo o processo legislativo disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar n.º 95/1998;

– **A promulgação da lei,** que pode vir a ser dispensada e trata-se da última etapa do processo legislativo, sendo constituída na declaração de existência formal da lei, mesmo que esta ainda não tenha entrado em vigor;

– **A publicação da lei,** que se refere ao ato que dá publicidade à lei, tendo em vista ser a condição para que a lei possa entrar em vigor, obedecido o lapso de *vacatio legis*, caso haja.

#### Da Repristinação da Lei

Sobre o tema, trata o parágrafo 3º do art. 2º da LINDB nos seguintes termos: “salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência”.

Assim, de modo geral, denota-se que a repristinação não é admitida no Direito brasileiro, sendo que esse fenômeno jurídico se encontra relacionado ao fato por meio qual uma norma revogada volta a ter vigência, em razão da revogação da lei que a revogou. **Exemplo:** A Lei X foi revogada pela Lei Y, surge a Lei C que revoga a Lei Y, aduzindo que a Lei X voltará a produzir seus efeitos.

Admite-se a repristinação em território nacional apenas nas seguintes situações:

– Na existência de previsão expressa, ou, repristinação legal;

– Em situações de declaração de inconstitucionalidade da norma revogadora, dando origem ao efeito repristinatório, previsto no Direito Constitucional;

– Quando uma lei for revogada por uma Medida Provisória, porém, não foi convertida em lei.

### Da Eficácia da Lei no Tempo

Denota-se de antemão, que a eficácia da legislação no tempo é detentora de grande relevância, principalmente nas situações que envolvem o direito intertemporal, haja vista a existência de relações jurídicas que foram estabelecidas sob a vigência de uma lei, porém, acabam por projetar seus efeitos quando outra lei já se encontra em vigor.

Desse modo, o direito intertemporal trata de regular e disciplinar tais situações jurídicas nas quais os efeitos de fato jurídico nascido com origem na vigência de uma legislação, refletirão em período quando outra legislação já estiver em vigor. A exemplo disso, podemos citar o art. 6º da LINDB que retrata e reproduz esses pressupostos, ao determinar que a lei em vigor terá efeito imediato e geral, sendo sempre respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.

Pondera-se que as situações jurídicas já assentadas sob a vigência da lei antiga deverão ser mantidas e preservadas pela nova legislação, haja vista que a regra no ordenamento jurídico pátrio é a irretroatividade da lei, sendo que tal princípio possui como objetivo garantir a segurança, a confiança e a estabilidade do ordenamento jurídico.

Para que haja a retroatividade, são necessários alguns requisitos, sendo eles:

- A necessidade da existência de permissão legal;
- A não prejudicância do direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada, que são obstáculos previstos na LINDB e também na CFB/1988.

Vejamos a respeito dos referidos pressupostos a que se refere o artigo 6º da LINDB em relação ao imediato e geral efeito da lei:

### Direito Adquirido

Nos parâmetros do § 2º do art. 6º da LINDB, “*Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixado, ou condição pré-estabelecida inalterável, a arbítrio de outrem.*”

Nesse diapasão, para uma melhor compreensão do tema, vale a pena mencionar o entendimento do ilustre Caio Mário, que aduz: “*são os direitos definitivamente incorporados ao patrimônio do seu titular, sejam os já realizados, sejam os que simplesmente dependem de um prazo para o seu exercício, sejam ainda os subordinados a uma condição inalterável ao arbítrio de outrem.*”

Um exemplo de direito adquirido segundo a LINDB, é a distinção referente à expectativa de direito que se caracteriza quando não se encontrarem presentes todos os fatos que são exigidos para a aquisição do direito, sendo que o seu titular possui somente a expectativa de que um dia poderá se tornar titular do mencionado direito. Isso ocorre quando existe um acoplado de regras autorizadas da aquisição de um direito depois do cumprimento de fatos predeterminados. Assim, caso o suposto titular ainda não tenha cumprido os fatos necessários, não terá como alegar direito adquirido em desfavor de novo acoplado de regras.

### Do Ato Jurídico Perfeito

Nesse ponto, convém mencionar que existe diferença entre ato jurídico perfeito e direito adquirido, sendo que o direito adquirido advém de forma direta da lei, e o ato jurídico perfeito advém da vontade das partes, que exterioriza tal vontade em consonância com a lei. Exemplo: Um contrato de compra e venda.

### Da Coisa Julgada

Podemos conceituar a coisa julgada material, com o ato de autoridade que torna imutável e indiscutível a decisão de mérito que não caiba mais interposição de recurso, sendo que a decisão de mérito transitou em julgado.

Acontece que quando se trata de direitos disponíveis, denota-se que as partes terão o direito de dispor dos seus direitos, ainda que a sentença já tenha transitado em julgado, haja vista que o efeito negativo da coisa julgada evita que a mesma causa seja discutida em outro processo, com as mesmas partes, mesma causa de pedir e mesmo pedido, sendo que o efeito positivo da coisa julgada, acaba por criar vínculo do magistrado com o que foi decidido em lide anterior com decisão que foi protegida pela coisa julgada material ao julgar uma segunda lide.

Entretanto, ressalta-se que o dispositivo faz coisa julgada, sendo que modificadas a situação fática e jurídica que serviram de base e fundamento para a decisão em questão, é possível, em decorrência dos limites objetivos da coisa julgada, que haja o proferimento de uma nova decisão com vistas à modificação da situação para o futuro.

Por fim, aduz-se que a irretroatividade não se trata de regra absoluta, posto que pode ceder em algumas situações em decorrência da existência de outros princípios constitucionais de grande repercussão e importância.

Já a retroatividade é exceção, e se refere a mecanismo por meio do qual uma lei é aplicada para fatos anteriores à sua vigência.

No entendimento da maior parte da doutrina, a retroatividade pode ocorrer em graus, sendo eles:

– **Pela retroatividade de grau máximo, ou, restitutória:** Aqui, a lei nova retroage para atingir os atos ou fatos já consumados que são o direito adquirido, o ato jurídico perfeito ou coisa julgada;

– **Pela retroatividade em grau médio:** Nesse caso, a lei nova, sem atingir a causa que pretendia, retroage com o fito de atingir os efeitos do fato passado, efeitos esses que se encontram pendentes;

– **Pela retroatividade de grau mínimo, mitigada, ou temperada:** Acontece no momento em que a lei nova incide de forma imediata sobre os efeitos futuros dos atos ou fatos pretéritos, não conseguindo atingir os atos ou fatos pretéritos e nem, tampouco, os seus efeitos pendentes.

### Da Eficácia da Lei no Espaço

De início, ressalta-se que o conflito de leis no espaço acontece no instante em que determinadas relações jurídicas ultrapassam a ordem jurídica interna, vindo a se interconectar com leis estrangeiras, autônomas e independentes, sendo que irá reivindicar a definição de qual desses ordenamentos jurídicos regerá o fato e quais serão as suas consequências ou efeitos jurídicos pertinentes.

De modo geral, aplica-se o direito nacional, sendo que o direito internacional é aplicado somente de forma excepcional. Por esse motivo, a LINDB aplica o princípio da territorialidade moderada, ou temperada mitigada.

Entretanto, explicita-se que a Constituição Federal Brasileira sempre irá predominar sobre a norma estrangeira que preconize a desigualdade entre homens, entre filhos durante o casamento, bem como por motivos de raça ou religião, tendo em vista que não se aplica as normas de direito estrangeiro que contrariem as normas de caráter constitucional.

De acordo com o artigo 7º da LINDB, o mecanismo de conexão adotado no Brasil, é o estatuto pessoal. Assim sendo, denota-se que a lei do país em que a pessoa se encontrar domiciliada,

# NOÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

## ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES (EFS)

As Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) são instituições públicas responsáveis por exercer o controle externo sobre a administração pública, fiscalizando a gestão dos recursos públicos e assegurando a transparência e a eficiência na sua utilização. No Brasil, as EFS mais conhecidas são os Tribunais de Contas, como o Tribunal de Contas da União (TCU), os Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) e os Tribunais de Contas dos Municípios (TCMs). Essas entidades desempenham um papel crucial na prevenção e no combate à corrupção, na promoção da accountability e na melhoria da gestão pública.

### Importância das EFS no Contexto do Controle Externo

A importância das EFS no contexto do controle externo é inegável. Elas garantem que os atos da administração pública sejam executados em conformidade com a legislação vigente, com princípios de legalidade, moralidade, eficiência e transparência. As EFS atuam como guardiãs do erário, zelando pelo uso correto dos recursos públicos e contribuindo para a credibilidade e a sustentabilidade das finanças públicas. Além disso, por meio de suas auditorias e fiscalizações, fornecem informações essenciais para a tomada de decisões pelo poder legislativo e pela sociedade.

### Objetivos do Estudo sobre EFS

O estudo sobre as Entidades Fiscalizadoras Superiores é essencial para candidatos de concursos públicos, especialmente aqueles focados em carreiras de controle e auditoria. Este conhecimento permite compreender a estrutura, o funcionamento e as atribuições dessas instituições, além de preparar o candidato para enfrentar questões específicas sobre o tema nas provas. Os principais objetivos deste estudo são:

- Entender a origem e a evolução das EFS.
- Conhecer as principais funções e tipos de auditorias realizadas.
- Explorar a estrutura e a organização das EFS no Brasil.
- Identificar os desafios e as perspectivas futuras para essas entidades.

Ao final deste estudo, espera-se que os candidatos estejam aptos a compreender a relevância das EFS no sistema de controle externo, assim como a sua influência na gestão pública e na promoção da transparência e accountability.

### — História e Evolução das EFS

#### Origem das Entidades Fiscalizadoras Superiores

As Entidades Fiscalizadoras Superiores têm suas raízes históricas em mecanismos antigos de controle financeiro, datando de épocas em que a fiscalização das finanças públicas já era uma preocupação das sociedades organizadas. A origem das EFS pode ser tra-

çada até a Idade Média, quando os monarcas instituíam auditores para verificar as contas dos administradores de suas posses e garantir a lealdade e eficiência na arrecadação de tributos.

Na modernidade, a institucionalização das EFS ganhou força com a evolução dos Estados-nação e o aumento da complexidade das finanças públicas. A criação de tribunais de contas, por exemplo, foi uma resposta à necessidade de um controle mais sistemático e independente sobre as despesas públicas, garantindo que os recursos do Estado fossem usados de maneira apropriada e eficiente.

#### Evolução Histórica no Contexto Mundial

A evolução das Entidades Fiscalizadoras Superiores no cenário mundial pode ser dividida em várias etapas importantes:

• **Período Pré-Moderno:** Nesta fase, as auditorias eram esporádicas e realizadas sob ordens diretas dos monarcas ou governantes. Não havia uma estrutura institucional fixa para a fiscalização contínua das contas públicas.

• **Século XIX:** A Revolução Industrial e a expansão dos governos centrais na Europa ocidental e nas Américas estimularam a criação das primeiras entidades de fiscalização. Exemplos notáveis incluem a criação do Tribunal de Contas da França (Cour des comptes) em 1807 e do National Audit Office no Reino Unido em 1866.

• **Século XX:** O surgimento de estados de bem-estar social após a Segunda Guerra Mundial aumentou a necessidade de controle sobre os gastos públicos, levando à criação de mais EFS e à profissionalização de suas atividades. Organizações internacionais, como a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions), foram criadas para promover a cooperação e o desenvolvimento das práticas de auditoria.

• **Final do Século XX e Século XXI:** A globalização e a informatização trouxeram novos desafios e oportunidades para as EFS. As técnicas de auditoria evoluíram com o uso de novas tecnologias, e a transparência tornou-se um valor central. A participação ativa das EFS no combate à corrupção e na promoção de boas práticas de governança se intensificou.

#### Desenvolvimento das EFS no Brasil

No Brasil, o desenvolvimento das Entidades Fiscalizadoras Superiores acompanhou as mudanças políticas e econômicas do país. A história das EFS brasileiras pode ser destacada em alguns marcos principais:

• **Império e Primeira República:** A primeira tentativa de controle das contas públicas ocorreu com a criação da Contadoria Geral em 1808. No entanto, foi somente com a proclamação da República que o Brasil estabeleceu o Tribunal de Contas da União (TCU) em 1890, como órgão auxiliar do Congresso Nacional.

• **Período Getulista e Ditadura Militar:** Durante o governo de Getúlio Vargas e posteriormente a ditadura militar, houve uma centralização do poder e a criação de novos órgãos de controle, mas com limitada independência. A atuação das EFS foi muitas vezes restrita.

- **Redemocratização e Constituição de 1988:** A Constituição Federal de 1988 foi um marco na história das EFS no Brasil. Ela reforçou a autonomia dos Tribunais de Contas e ampliou suas competências. Estabeleceu, também, os Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) e dos Municípios (TCMs), fortalecendo o controle externo em nível subnacional.

- **Século XXI:** As EFS brasileiras têm buscado se modernizar e aumentar sua eficácia. A adoção de novas tecnologias, a parceria com órgãos internacionais e o foco na transparência e participação cidadã são alguns dos movimentos recentes para melhorar o controle sobre as contas públicas.

### — Principais Funções das EFS

#### Funções Clássicas das EFS

As Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) desempenham um conjunto de funções clássicas que são fundamentais para o controle e a fiscalização das finanças públicas. Essas funções incluem:

1. **Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial:** As EFS realizam auditorias e inspeções para verificar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia da aplicação dos recursos públicos.

2. **Apreciação das Contas Governamentais:** Anualmente, as EFS analisam e emitem pareceres sobre as contas prestadas pelo chefe do Executivo (presidente, governadores e prefeitos), verificando a conformidade com as leis orçamentárias e a boa gestão financeira.

3. **Fiscalização de Atos de Gestão:** Inclui a análise de contratos, convênios, licitações e outros atos administrativos, garantindo que sejam realizados conforme os princípios legais e de boa governança.

4. **Emissão de Pareceres e Recomendações:** As EFS emitem pareceres técnicos e recomendações aos órgãos e entidades auditadas, propondo melhorias nos processos administrativos e financeiros.

5. **Julgamento de Contas:** Algumas EFS, como os Tribunais de Contas no Brasil, têm a competência para julgar as contas dos administradores públicos e aplicar sanções, como multas e ressarcimentos ao erário, em casos de irregularidades.

#### Tipos de Auditorias Realizadas

As auditorias realizadas pelas EFS são variadas e abrangem diferentes aspectos da gestão pública. Os principais tipos de auditorias incluem:

1. **Auditoria de Conformidade:** Verifica se os atos e contratos administrativos estão de acordo com as normas legais e regulamentares. Foca na legalidade e regularidade das operações.

2. **Auditoria Financeira:** Avalia a exatidão e a fidedignidade das demonstrações financeiras e contábeis, assegurando que os registros reflitam corretamente a situação financeira da entidade auditada.

3. **Auditoria Operacional:** Analisa a eficiência, eficácia e economicidade dos programas e operações governamentais, buscando identificar oportunidades de melhoria e otimização de recursos.

4. **Auditoria de Desempenho:** Avalia a gestão de políticas públicas e programas governamentais, medindo seus resultados e impactos em relação aos objetivos estabelecidos.

5. **Auditoria Ambiental:** Verifica o cumprimento de normas ambientais e a gestão de recursos naturais, avaliando o impacto ambiental das atividades governamentais e a eficácia das políticas ambientais.

#### Papéis Específicos no Controle de Contas Públicas

Além das funções clássicas e tipos de auditorias, as EFS desempenham papéis específicos no controle de contas públicas, que incluem:

1. **Prevenção e Combate à Corrupção:** As EFS atuam na prevenção e no combate à corrupção, identificando fraudes e irregularidades, promovendo a transparência e a accountability na gestão pública.

2. **Apoio ao Poder Legislativo:** Fornecem informações técnicas e análises detalhadas ao poder legislativo, auxiliando na tomada de decisões e na fiscalização das ações do Executivo.

3. **Promoção da Transparência:** As EFS incentivam a transparência e a participação cidadã, disponibilizando informações sobre suas auditorias e fiscalizações para o público.

4. **Educação e Capacitação:** Realizam atividades de capacitação e formação para servidores públicos e gestores, disseminando boas práticas de gestão e controle.

5. **Interação Internacional:** Participam de redes e organizações internacionais de auditoria, como a INTOSAI, promovendo a troca de experiências e o desenvolvimento de metodologias avançadas de auditoria.

#### Exemplos de Ações Concretas

Para ilustrar as funções e os papéis das EFS, vejamos alguns exemplos concretos:

1. **Tribunal de Contas da União (TCU):** No Brasil, o TCU realiza auditorias periódicas em grandes projetos de infraestrutura, como obras rodoviárias e aeroportos, assegurando que os recursos sejam bem aplicados e identificando possíveis desvios ou irregularidades.

2. **Auditoria Operacional em Programas Sociais:** As EFS frequentemente conduzem auditorias operacionais em programas sociais, como o Bolsa Família, verificando se os benefícios estão sendo distribuídos de maneira justa e eficaz.

3. **Fiscalização Ambiental:** Auditorias ambientais são realizadas para verificar a conformidade com as normas de proteção ambiental, como no caso da fiscalização de atividades de mineração e projetos de desenvolvimento sustentável.

### — Estrutura e Organização das EFS no Brasil

#### Tribunal de Contas da União (TCU)

O Tribunal de Contas da União (TCU) é a principal Entidade Fiscalizadora Superior no Brasil, sendo responsável pelo controle externo da administração pública federal. Criado em 1890, o TCU é um órgão auxiliar do Congresso Nacional e possui autonomia administrativa e financeira. Suas principais atribuições incluem:

##### Fiscalização Financeira e Orçamentária:

- O TCU verifica a conformidade da execução orçamentária e financeira da União, assegurando que os recursos públicos sejam usados de maneira adequada.

##### Auditorias e Inspeções:

- Realiza auditorias em órgãos e entidades federais, bem como em projetos financiados com recursos da União, identificando possíveis irregularidades e propondo melhorias.

##### Julgamento de Contas:

- Julga as contas dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos federais, aplicando sanções quando necessário.

Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República:

- Emite um parecer técnico sobre as contas anuais do Presidente da República, que é encaminhado ao Congresso Nacional para julgamento.

Orientação e Normatização:

- Expede normas e orientações técnicas para melhorar a gestão e o controle dos recursos públicos.

**Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) e Municipais (TCMs)**

Além do TCU, o Brasil conta com Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) e Tribunais de Contas dos Municípios (TCMs), que atuam no controle externo das administrações estaduais e municipais. Esses tribunais possuem funções semelhantes às do TCU, mas sua jurisdição é limitada aos respectivos estados e municípios.

Tribunais de Contas Estaduais (TCEs):

- Cada estado brasileiro possui seu próprio TCE, responsável por fiscalizar a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial das administrações estaduais e dos municípios que não possuem TCM.
- Os TCEs emitem pareceres sobre as contas dos governadores e prefeitos, realizam auditorias em órgãos estaduais e municipais e julgam as contas dos administradores públicos.

Tribunais de Contas dos Municípios (TCMs):

- Presentes em alguns estados, os TCMs fiscalizam exclusivamente as administrações municipais. Exemplo disso são os TCMs da Bahia, Goiás e Pará.
- Esses tribunais desempenham papel similar ao dos TCEs, mas focam na fiscalização dos municípios dentro de sua jurisdição.

**Relação entre as EFS e Outros Órgãos Públicos**

As Entidades Fiscalizadoras Superiores mantêm uma estreita relação com outros órgãos públicos para efetivar o controle externo e garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos. As principais interações incluem:

Congresso Nacional e Assembleias Legislativas:

- As EFS são órgãos auxiliares do Legislativo, fornecendo informações e análises técnicas que subsidiam a fiscalização e o julgamento das contas do Executivo.
- Os pareceres emitidos pelas EFS são fundamentais para que os parlamentares possam tomar decisões informadas sobre a aprovação das contas públicas.

Ministério Público (MP):

- As EFS colaboram com o Ministério Público no combate à corrupção e na apuração de irregularidades na administração pública.
- Quando identificam indícios de crimes ou infrações administrativas, as EFS encaminham suas constatações ao MP para as devidas providências legais.

Controladorias e Auditorias Internas:

- As EFS atuam em conjunto com as controladorias e auditorias internas dos órgãos e entidades públicas, promovendo uma fiscalização mais abrangente e eficaz.
- Essa cooperação é essencial para a troca de informações e a coordenação de ações de controle.

Sociedade Civil e Imprensa:

- As EFS promovem a transparência e a participação cidadã, divulgando seus relatórios e auditorias para o público.
- A interação com a sociedade civil e a imprensa fortalece o controle social e aumenta a pressão por uma gestão pública mais responsável e transparente.

**Exemplos de Atuação das EFS no Brasil**

Para ilustrar a estrutura e a organização das EFS no Brasil, veja-mos alguns exemplos de sua atuação:

Fiscalização de Grandes Obras:

- O TCU realiza auditorias em grandes obras públicas, como rodovias e estádios, verificando a conformidade com as normas legais e a eficiência na aplicação dos recursos.

Auditorias de Desempenho:

- Os TCEs e TCMs conduzem auditorias de desempenho em programas governamentais, avaliando a eficácia das políticas públicas e propondo melhorias.

Pareceres sobre Contas Anuais:

- Anualmente, os tribunais de contas emitem pareceres sobre as contas dos governadores, prefeitos e presidentes, analisando a gestão financeira e orçamentária.

Combate à Corrupção:

- As EFS desempenham um papel crucial no combate à corrupção, realizando investigações e encaminhando suas conclusões ao Ministério Público para a responsabilização dos envolvidos.

**— Desafios e Perspectivas Futuras das EFS**

As Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) desempenham um papel essencial na promoção da transparência e na garantia de uma gestão pública eficiente e responsável. No entanto, enfrentam uma série de desafios que precisam ser superados para que possam cumprir seu papel de forma ainda mais eficaz. Esses desafios incluem questões relacionadas à autonomia, modernização, cooperação internacional, capacitação e evolução tecnológica.

**Principais Desafios Enfrentados pelas EFS**

Um dos maiores desafios enfrentados pelas EFS é a garantia de sua autonomia e independência. Embora as EFS sejam formalmente autônomas, na prática, elas podem enfrentar pressões políticas e administrativas que podem comprometer sua atuação. A autonomia é fundamental para que as EFS possam realizar suas funções sem interferências externas, garantindo julgamentos imparciais e decisões técnicas baseadas em critérios objetivos.

Outro desafio significativo é a modernização dos processos e metodologias de auditoria. As EFS precisam constantemente atualizar suas práticas para acompanhar as mudanças na administração pública e nos sistemas de gestão financeira. Isso inclui a adoção de novas tecnologias e a integração de ferramentas de análise de dados, que podem aumentar a eficácia das auditorias e facilitar a detecção de irregularidades.

A cooperação internacional também é crucial, pois permite a troca de experiências e o desenvolvimento de melhores práticas. No entanto, essa cooperação pode ser limitada por diferenças culturais, legais e institucionais entre os países. As EFS precisam superar essas barreiras para se beneficiar plenamente das oportunidades oferecidas por organizações como a INTOSAI.

A capacitação contínua dos auditores e técnicos das EFS é outro desafio essencial. A complexidade crescente das finanças públicas e a rápida evolução tecnológica exigem que os profissionais estejam constantemente atualizados e capacitados. Programas de formação e treinamentos contínuos são fundamentais para manter a qualidade e a eficácia das auditorias.

#### **Inovações e Modernizações em Curso**

Para enfrentar esses desafios, as EFS têm investido em diversas inovações e modernizações. A adoção de tecnologias avançadas, como big data e inteligência artificial, tem sido uma tendência crescente. Essas ferramentas permitem a análise de grandes volumes de dados, identificando padrões e irregularidades que seriam difíceis de detectar por métodos tradicionais. O uso de plataformas digitais e sistemas integrados de informação também facilita a transparência e a comunicação com a sociedade.

Além disso, as EFS têm se empenhado em fortalecer a cooperação internacional. A participação em redes e fóruns globais de auditoria, como a INTOSAI, permite a troca de experiências e a adoção de padrões internacionais de boas práticas. Isso contribui para a harmonização dos procedimentos de auditoria e para o fortalecimento da capacidade institucional das EFS.

A capacitação dos profissionais também tem recebido atenção especial. Muitas EFS implementaram programas de formação contínua e parcerias com instituições acadêmicas para garantir que seus auditores e técnicos estejam sempre atualizados. Essa capacitação é fundamental para enfrentar a complexidade das finanças públicas e para a adaptação às novas tecnologias e metodologias de auditoria.

#### **Perspectivas para o Futuro das EFS**

As perspectivas para o futuro das EFS são promissoras, mas exigem um esforço contínuo de adaptação e inovação. A crescente demanda por transparência e accountability na gestão pública impulsiona a importância das EFS. O avanço tecnológico continuará a transformar a forma como as auditorias são realizadas, tornando-as mais eficientes e abrangentes.

A integração entre as EFS e outras instituições de controle, como controladorias internas e o Ministério Público, tende a se intensificar. Essa cooperação é crucial para a formação de uma rede de controle robusta, capaz de prevenir e combater a corrupção de maneira eficaz. A participação cidadã e a transparência também serão áreas de foco, com as EFS buscando maneiras de engajar a sociedade civil e tornar suas atividades mais acessíveis e compreensíveis ao público.

Outro aspecto importante será a capacidade das EFS de influenciar políticas públicas. Ao fornecer análises detalhadas e recomendações baseadas em evidências, as EFS podem contribuir para a formulação de políticas mais eficientes e eficazes. Isso requer uma atuação proativa e a capacidade de dialogar com os formuladores de políticas e com a sociedade.

Por fim, a formação e a capacitação dos profissionais das EFS continuarão a ser uma prioridade. A complexidade crescente da administração pública e as rápidas mudanças tecnológicas exigem um corpo técnico altamente qualificado e constantemente atualizado. Investir na educação e no desenvolvimento contínuo dos auditores e técnicos é essencial para manter a relevância e a eficácia das EFS.

As Entidades Fiscalizadoras Superiores enfrentam diversos desafios, mas também têm à sua disposição uma série de oportunidades para se fortalecerem e melhorarem sua atuação. A moderniza-

ção tecnológica, a cooperação internacional, a capacitação contínua e o engajamento com a sociedade são elementos-chave para o futuro das EFS. Com esses esforços, as EFS poderão desempenhar seu papel de forma ainda mais eficaz, contribuindo para uma gestão pública mais transparente, eficiente e responsável.

#### **— Considerações finais**

A importância das Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) no sistema de controle externo é fundamental para a promoção da transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Ao longo deste estudo, vimos como as EFS evoluíram historicamente, desde suas origens até a estrutura moderna que conhecemos hoje, especialmente no Brasil com o Tribunal de Contas da União (TCU) e os Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) e Municipais (TCMs).

#### **Recapitulação dos Pontos Principais**

Inicialmente, definimos o papel das EFS, destacando suas funções clássicas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Exploramos os diferentes tipos de auditorias realizadas, como as de conformidade, financeira, operacional, de desempenho e ambiental. Esses mecanismos de controle são essenciais para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira adequada, legal e eficiente.

Analisamos a estrutura e a organização das EFS no Brasil, com ênfase no TCU e nos TCEs e TCMs. Essas entidades possuem uma vasta gama de atribuições que vão desde a emissão de pareceres sobre as contas governamentais até a realização de auditorias complexas e o julgamento de contas de administradores públicos. A interação das EFS com outros órgãos, como o Congresso Nacional, o Ministério Público e as controladorias internas, destaca a importância da cooperação institucional para um controle externo eficaz.

#### **Importância Contínua das EFS no Controle Externo**

A atuação das EFS é crucial para a manutenção da transparência e da accountability na administração pública. Elas desempenham um papel preventivo e corretivo, identificando irregularidades e propondo melhorias nos processos de gestão. Além disso, as EFS promovem a participação cidadã e a transparência ao divulgar suas atividades e resultados para o público. Isso não só fortalece o controle social como também aumenta a confiança da população nas instituições públicas.

#### **Considerações Finais sobre o Papel das EFS na Governança Pública**

As EFS enfrentam desafios significativos, como a necessidade de garantir sua autonomia, modernizar suas práticas e manter a capacitação contínua de seus profissionais. No entanto, as inovações tecnológicas, a cooperação internacional e o engajamento com a sociedade apresentam oportunidades valiosas para aprimorar sua atuação. O uso de big data, inteligência artificial e outras ferramentas avançadas pode transformar a forma como as auditorias são realizadas, tornando-as mais eficientes e abrangentes.

O futuro das EFS é promissor, mas depende de um esforço contínuo de adaptação e inovação. As EFS devem continuar a buscar formas de aumentar sua eficiência, promover a transparência e influenciar positivamente a formulação de políticas públicas. A capacitação contínua dos profissionais e o fortalecimento da cooperação institucional são elementos essenciais para garantir que as EFS possam cumprir seu papel de maneira eficaz e contribuir para uma gestão pública mais responsável e transparente.

# ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## POLÍTICAS PÚBLICAS

Políticas Públicas são conjuntos de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado diretamente ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado seguimento social, cultural, étnico ou econômico.

Para Seichi<sup>1</sup> as Políticas Públicas, analiticamente, ocorrem com o monopólio de atores estatais, segundo esta concepção, o que determina se uma política é ou não “pública” é a personalidade jurídica do formulador, em outras palavras, é política pública somente quando emanada de ator estatal.

As Políticas Públicas são formadas para atender as demandas da sociedade nas mais diversas áreas ou seguimentos, a iniciativa ocorre por parte dos poderes executivo e legislativo. A lei que institui uma política pública pode, se necessário, assegurar a participação da sociedade na criação, no processo, no acompanhamento e na avaliação da lei, a participação pode ocorrer em forma de conselhos estabelecidos no âmbito municipal, estadual ou federal.

O quadro a seguir apresenta alguns conceitos de Políticas Públicas dados por estudiosos da área, os conceitos se integram e completam o significado ainda que em diferentes períodos:

Autor	Definição de Políticas Públicas	Ano
Mead	Campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas.	1995
Lynn	Conjunto específico de ações do governo que irão produzir efeitos específicos	1980
Peters	Soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam as vidas dos cidadãos.	1986
Dye	O que o governo escolhe fazer ou não fazer.	1984
Laswell	Responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por que e que diferença faz.	1958

Fonte: Oliveira (2012).

Assim as Políticas Públicas podem ainda ser consideradas como “outputs”<sup>2</sup> como tratado na linguagem dos processos estabelecidos em uma organização, elas são resultados das atividades políticas.

1 SECCHI, L.; Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos. SP: Cengage Learning, 2010.

2 Saídas

A política pública difere da decisão política, há uma necessidade de envolver diversas ações estratégicas para se implementar decisões tomadas e não apenas uma escolha entre outras alternativas, sendo assim, nem todas as decisões políticas podem ser consideradas como políticas públicas.

A complexidade da sociedade moderna ocorre devido a fatores como: idade, religião, sexo, estado civil, renda, escolaridade, profissão, ideais, interesses, costumes, e tudo isso causa em algum momento uma série de conflitos.

O gerenciamento desses conflitos pode assegurar a sobrevivência e progresso da sociedade como um todo, e isto é estabelecido por meio da política. Segundo Seichi<sup>3</sup>, organizações privadas, organizações não governamentais, organismos multilaterais, redes de políticas públicas (policy networks), juntamente com atores estatais, são protagonistas no estabelecimento das políticas públicas.

**Dica:** Política Pública é um conceito que comporta diferentes expressões, existem várias definições esclarecedoras a respeito, que são importantes para formar uma ideia geral sobre o que seja política e política pública.

Convém lembrar que Política Pública é diferente de política, porque Política é ampla, envolve um conjunto de procedimentos formais e informais que expressam relações de poder e que se destinam à resolução pacífica dos conflitos quanto a bens públicos, já Política Pública possui soluções/ações específicas.

### Os instrumentos que compõem as Políticas Públicas são:

- **Planejamento:** os planos são direcionados a estabelecerem as diretrizes, prioridades e objetivos em geral, ao estabelecerem os planos são firmadas metas estratégicas para períodos longos.

- **Execução:** os programas são estabelecidos buscando atender objetivos gerais com foco em um determinado tema, público, conjunto ou área.

- **Monitoramento:** o monitoramento é realizado por meio de ações que visam alcançar determinados objetivos preestabelecidos no programa.

- **Avaliação:** as atividades de avaliação são estabelecidas com o objetivo de avaliar os resultados ou percursos alcançados a partir dos objetivos preestabelecidos.

### Atores das Políticas Públicas

Esse é o nome dado aos grupos que apresentam as reivindicações que possivelmente poderão ser convertidas em Políticas Públicas, as ações estabelecidas por este grupo levam aos dirigentes os interesses da sociedade e promovem uma integração dos grupos com o Sistema Político.

3 SECCHI, L.; Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos. SP: Cengage Learning, 2010.

Esses atores são todas as pessoas, grupos ou instituições que, direta ou indiretamente participam da formulação e implementação de uma política. Os envolvidos no processo de discussão, criação e execução das Políticas Públicas podem ser classificados como estatais ou privados:

- **Estatais:** são os procedentes do Governo ou do Estado, alguns foram eleitos pela sociedade por um período determinado (os políticos eleitos) e outros atuarão de forma permanente exercendo funções públicas no Estado (servidores). Os servidores teoricamente deveriam atuar de forma neutra, sem agir de acordo com os interesses pessoais, mas sim contribuindo de modo essencial para um bom desempenho das ações governamentais.

- **Privados:** são os procedentes da Sociedade Civil, eles não possuem um vínculo direto com a administração do Estado, esse grupo é formado por sindicatos de trabalhadores, sindicatos patronais, entidades de representação da Sociedade Civil Organizada, a imprensa, os centros de pesquisa, entre outros.

Ao longo dos anos as mudanças que ocorreram na sociedade como um todo levaram o Estado a ampliar seu papel de atuação que concentrava-se na segurança pública e defesa externa em caso de ataques inimigos. Essa ampliação foi tomada pela democracia e pelas novas responsabilidades que levaram o Estado a atuar pelo bem-estar da sociedade como um todo.

As atividades realizadas pelo Estado no exercício e busca pelo bem-estar comum são desenvolvidas nas mais diversas áreas como: saúde, trabalho, educação, meio ambiente, segurança, etc.

Dessa forma, as políticas públicas são ações que buscam atingir resultados nessas diversas áreas e conseqüentemente promover o bem-estar da sociedade, sendo assim, elas podem ser compreendidas como um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade, que é a soma das ações, metas e planos que os governos estabelecem buscando alcançar o bem-estar da sociedade.

A maneira pela qual a sociedade expressa os interesses e necessidades é através de solicitações aos grupos organizados. Essas necessidades são apresentadas aos vereadores/deputados/senadores, e estes levam os interesses e demandas da sociedade aos prefeitos/governadores/presidente da República, membros do Poder Executivo escolhidos para representar a sociedade e atender ao bem-estar coletivo.

Os grupos organizados podem ser chamados de Sociedade Civil Organizada, incluindo também sindicatos, associações, entidades empresariais, associações patronais e ONGs em geral.

Vivemos em uma sociedade que se caracteriza por uma grande diversidade, ou seja, diferentes valores, cultura, costumes, religião, idade, sexo, profissão, interesses e ainda por inúmeras necessidades com uma quantidade escassa de recursos.

A formação de grupos que possuem interesses comuns é um caminho muito comum para criar força e se organizar para reivindicar direitos e melhorias para a sociedade, é importante que essas ações sejam sempre estabelecidas de acordo com as conformidades da legislação vigente.

Levando em conta que as necessidades são ilimitadas faz-se necessário ao formulador de políticas públicas selecionar as prioridades de modo que as políticas sejam então respostas que atendam as expectativas e demandas da sociedade voltando o governo para o atendimento dos interesses públicos da sociedade buscando assim atender o bem-estar da sociedade.

Os interesses apresentados pelos grupos aos dirigentes do governo podem ser específicos para atender uma parte específica do grupo de pessoas, como por exemplo a construção de uma creche, ou um sistema de captação de águas, ou mesmo de interesse geral da sociedade, como por exemplo, a necessidade de melhorias na saúde pública ou na questão da segurança.

A apresentação das demandas e interesses não significa necessariamente que serão atendidas mas a força, justificativas ou o impacto com que as reivindicações chegam aos dirigentes pode demonstrar a urgência e importância de tal ação para o grupo ou a sociedade.

#### **Modelos de Tomada de Decisão em Políticas Públicas**

As decisões são escolhas entre diferentes cursos de ações possíveis, normalmente uma pessoa faz escolhas diariamente para diferentes situações ou circunstâncias e isso também ocorre no contexto organizacional, essas decisões têm inúmeras implicações, inclusive no alcance de resultados e no consumo de recursos da empresa.

O estudo sistemático do processo decisório pode maximizar as chances de decisões boas a serem tomadas e minimizar as chances de serem tomadas decisões que tragam conseqüências negativas para a organização.

Com a finalidade de descobrir a melhor decisão para determinadas situações, cabe ao indivíduo tomador de decisões construir o máximo de alternativas possíveis para que então possa escolher o melhor caminho otimizando e possibilitando o crescimento e desenvolvimento da empresa nesse contexto de competitividade agressiva.

#### **Etapas para Solução de Problemas**

Seguir critérios racionais e etapas estabelecidas pode ser um caminho para resolução de problemas e tomada de decisões no contexto organizacional. Abaixo foram listadas as etapas da solução de problemas e as principais técnicas de cada uma.

Deve-se primeiramente realizar a identificação do problema ou da oportunidade, pode ser caracterizada pela existência de um obstáculo ao alcance de objetivos organizacionais, por uma nova oportunidade, por um problema nos processos de trabalho ou por um acontecimento qualquer que exija uma decisão e, subsequentemente, a adoção de determinadas ações.

O diagnóstico do problema consiste na caracterização do problema, devemos entender o problema, seu contexto, suas causas e suas conseqüências ante de iniciar o processo de resolução. Chia-venato destaca condições sob as quais a decisão pode ser tomada:<sup>4</sup>

**1. Incerteza:** situação em que o tomador de decisão tem pouca ou nenhuma informação a respeito da probabilidade de ocorrência de cada evento futuro.

**2. Risco:** é a situação em que sabemos a probabilidade de ocorrência de um evento, mas que tomamos diferentes decisões, de acordo com os riscos que estamos dispostos a assumir. **Por exemplo:** na prova desse concurso, se cair uma questão que trate de um assunto acerca do qual nunca ouvimos falar, e todas as alternativas parecem igualmente plausíveis, temos 20% de chance de acertar e 80% de chance de errar. Para marcar o gabarito, cada um adotará uma tática, considerando os riscos e benefícios envolvidos. Neste caso, a intuição, que vimos anteriormente, também pode estar presente.

<sup>4</sup> CHIAVENATO, I.; *Administração nos novos tempos*. 2ª ed., RJ: Elsevier, 2004.

**3. Certeza:** é a situação em que temos sob controle todos os fatores que afetam a tomada de decisão, aqui sabemos quais são os riscos e probabilidades de ocorrência de eventos, temos informações acerca de custo, sabemos quais são os fatores potencializadores e restritivos, e possuímos estudos de viabilidade das alternativas etc.

**4. Turbulência:** é a condição para tomada de decisão que ocorre quando as metas não são claras ou quando o meio ambiente muda muito depressa.

#### **Decisões Racionais**

As decisões ordenadas de forma lógica são chamadas de decisões racionais, uma vez que seguem critérios para escolher a melhor alternativa buscando os melhores resultados com os menores custos, algumas características são a busca pelo resultado e evitar a incerteza.

É necessário considerar que não é possível obter todas as informações de modo a tomar uma decisão cem por cento racional, considerando que nem todas as variáveis estão sob nosso total controle.

#### **Decisões Intuitivas**

As decisões baseadas em sentimentos, intuição, percepção são chamadas de decisões intuitivas, esse tipo de decisão normalmente ocorre quando as informações, dados não são suficientes para se tomar uma decisão racional ou mesmo quando não há tempo para se analisar todas as variáveis.

São muitos os fatores que afetam uma decisão, tais como: custos, fatores políticos, objetivos, riscos que podem ser assumidos, tempo disponível para decidir, quantidade de informações disponíveis, viabilidade das soluções, autoridade e responsabilidade do tomador de decisão, estrutura de poder da organização entre outros.

#### **Decisões Programadas e Não Programadas**

As decisões podem ainda ser programadas ou não programadas, as **programadas** são aquelas para a qual a organização dispõe de soluções padronizadas e preestabelecidas. São tomadas com base em regras e procedimentos preestabelecidos aplicam-se a problemas rotineiros, cujas soluções podem ser previstas. Neste caso, não seguiremos as etapas de decisão, pois o diagnóstico já foi identificado, aconselha-se no contexto organizacional tomar o maior número possível de decisões programáveis.

Já as decisões **não programáveis** ou **não programadas** são aquelas referentes a problemas inéditos, novos ou problemas que as soluções programadas não são capazes de resolver. As transformações que ocorrem no mundo organizacional contribuem para que decisões não programáveis sejam frequentemente necessárias, esse tipo de decisão exige que sejam seguidas todas as etapas de tomada de decisão (*identificação do problema, diagnóstico etc.*).

Há tipos de decisão quanto ao nível organizacional em que ela é tomada, assim:

- **Decisões Estratégicas:** são aquelas mais amplas, referentes à organização como um todo e sua relação com o ambiente, elas são tomadas nos níveis mais altos da hierarquia e possuem consequências de longo prazo.

- **Decisões Táticas:** ou chamadas também de administrativas, são tomadas nos níveis das unidades organizacionais ou departamentos.

- **Decisões Operacionais:** são aquelas tomadas no dia-a-dia, relacionadas a tarefas e aspectos cotidianos da realidade organizacional.

- **Decisões Autocráticas:** são decisões tomadas sem discussões, acordos e debates. O tomador de decisão deve ser um gerente ou alguém com responsabilidade e autoridade para tal. É uma forma rápida de tomada de decisão e não devem ser questionadas. Muitas vezes, são decisões de cunho estritamente técnico.

- **Decisões Compartilhadas:** são aquelas decisões tomadas de forma compartilhada, entre gerente e equipe. Têm características marcantes, tais como o debate, participação e busca de consenso. Podem ser consultivas, quando a decisão é tomada após a consulta, ou participativa, quando a decisão é tomada de forma conjunta.

- **Decisões Delegadas:** são tomadas pela equipe ou pessoa que recebeu poderes para isso. As decisões delegadas não precisam ser aprovadas ou revistas pela administração. A pessoa ou grupo assume plena responsabilidade pelas decisões, tendo para isso a informação, a maturidade, as qualificações e as atitudes suficientes para decidir da melhor maneira possível.

Serão apresentadas abaixo cinco etapas sequenciais no processo de decisão, este processo começa com a identificação da situação e vai até monitoração e feedback.

**1ª Etapa - Reconhecimento:** ocorre aqui a identificação/diagnóstico da situação, é a etapa mais difícil, pois é necessário reconhecer um problema e/ou oportunidade. Ela é fundamental porque, se não for bem-feita, todo trabalho de uma equipe será perdido, essa etapa é considerada a mais difícil das cinco etapas do processo decisório.

**2ª Etapa - Planejamento:** nessa etapa acontece o desenvolvimento de alternativas, ou seja, aqui são elaboradas as alternativas de ação. Faz-se necessária a elaboração de alternativas porque é a partir delas que uma decisão deverá ser tomada, e sem elas, não existe decisão a ser tomada. Para facilitar essa etapa, pode ser desenvolvido um instrumento gráfico, denominado "árvore de decisão", que avalia as alternativas disponíveis (esse processo é normalmente usado quando há muitas alternativas a serem discutidas).

**3ª Etapa - Avaliação:** ocorre aqui a avaliação e escolha das alternativas, que foram desenvolvidas na etapa anterior. Nesta etapa, deverá ser feita uma análise das vantagens e desvantagens das alternativas desenvolvidas, e é importante destacar que realmente deve-se avaliar as vantagens e as desvantagens de cada alternativa utilizando senso crítico ao avaliar as alternativas.

**4ª Etapa - Decisão e implementação:** faz-se a seleção e depois a implementação, ou seja, nessa etapa é o momento de selecionar a melhor alternativa. Uma vez escolhida, deve-se anunciá-la com confiança e de forma decisiva, pois caso contrário poderá ser despertado um sentimento de insegurança nos outros. Para a implementação da alternativa escolhida, deve-se também, verificar o momento oportuno de implementá-la, é um erro comum implementar a alternativa escolhida na época errada.

**5ª Etapa - Controle:** ocorre aqui a monitoração e o feedback, para que se alcance os resultados desejados e para um bom controle do andamento e do processo, faz-se necessário a avaliação dos resultados da decisão. Nessa etapa é necessário humildade, pois

em se verificando que os resultados não atingiram o esperado é preferível admitir o erro que manter a decisão, pois as consequências poderão ser danosas.

**Modelos de Tomada de Decisão**

Com relação as Políticas Públicas, os modelos de tomada de decisão são classificados como:

**Modelo Incremental:** segundo informações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), o modelo de tomada de decisão incremental pode ser visto como um processo político caracterizado pela barganha e pelo compromisso entre decisores auto orientados. As decisões limitam-se a decisões sucessivas anteriores, sendo, portanto, apenas marginalmente diferentes das anteriores. Dessa forma, ocorreriam apenas mudanças incrementais no *status quo*.

O modelo incremental traz duas constatações ao processo de políticas públicas:

- 1) Por mais adequada que seja a fundamentação técnica de uma alternativa, a decisão envolve relações de poder;
- 2) Os governos democráticos não possuem efetivamente liberdade total na alocação de recursos públicos.

A principal crítica a este modelo se refere à sua pouca compatibilidade com as necessidades de mudanças necessárias à gestão de programas e projetos, podendo gerar prejuízos à eficiência do Estado e legitimar um viés conservador no processo decisório.

**Modelo Racional:** segundo ainda informações do MPOG, neste modelo, a tomada de decisão segue as seguintes atividades sequenciais:

- Um objetivo para solucionar um problema é estabelecido.
- Todas as estratégias alternativas para alcançar o objetivo são exploradas e listadas.
- Todas as sequências significantes de cada alternativa estratégica são previstas e as probabilidades dessas consequências ocorrerem são estimadas.
- Por fim, a estratégia que parece resolver o problema ou que o resolve com menor custo é selecionada.

Esse modelo parte de um pressuposto ingênuo de que a informação é perfeita e não considera limites cognitivos em se analisar todas as opções de políticas. Tampouco, considera adequadamente o peso das relações de poder na tomada de decisões. Os decisores, muitas vezes, são obrigados a selecionar políticas públicas em bases políticas, ideológicas ou aleatoriamente, sem referência a padrões de eficiência.

**Tipos de Políticas Públicas**

Veja como Oliveira<sup>5</sup> explica as os tipos de políticas públicas:

**Políticas Distributivas:** referem-se a decisões alocativas, sem contrapartidas fiscais, esse tipo de política implica nas ações cotidianas que todo e qualquer governo precisa fazer. Ela diz respeito à oferta de equipamentos e serviços públicos, mas sempre feita de forma pontual ou setorial, de acordo com a demanda social ou a pressão dos grupos de interesse.

5 OLIVEIRA, A.F. Políticas Públicas Educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática. SINPRODF. 2012.

**São exemplos de políticas públicas distributivas:** as podas de árvores, os reparos em uma creche, a implementação de um projeto de educação ambiental ou a limpeza de um córrego, dentre outros. O seu financiamento é feito pela sociedade como um todo através do orçamento geral de um estado.

**Políticas Regulatórias:** disciplinam aspectos da atividade social, esse tipo consiste na elaboração das leis que autorizarão os governos a fazerem ou não determinada política pública redistributiva ou distributiva. Se estas duas implicam no campo de ação do poder executivo, a política pública regulatória é, essencialmente, campo de ação do poder legislativo.

**Políticas Redistributivas:** são aquelas que de várias formas (transferências, isenções, etc.) redistribuem recursos de qualquer natureza, entre grupos sociais. Consistem em redistribuição de renda em forma de recursos e financiamentos de equipamentos e serviços públicos.

**São exemplos de políticas públicas redistributivas:** os programas de bolsa-escola, bolsa-universitária, cesta básica, renda cidadã, isenção de IPTU e de taxas de energia/água para famílias carentes, dentre outros.

Do ponto de vista da justiça social o seu financiamento deveria ser feito pelos estratos sociais de maior poder aquisitivo, de modo que se pudesse ocorrer, portanto, a redução das desigualdades sociais. No entanto, por conta do poder de organização e pressão desses estratos sociais, o financiamento dessas políticas acaba sendo feito pelo orçamento geral do ente estatal (união, estado federado ou município).

**Políticas Constitucionais:** estabelecem procedimentos para a adoção de decisões públicas e relações entre os vários aparatos do Estado. Cada tipo de política pressupõe uma arena de poder diferente, uma rede diferente de atores, uma diferente estrutura decisional e um contexto institucional diferente.

**Fases das Políticas Públicas**

As fases das Políticas Públicas também são conhecidas como “*Processo de Formulação de Políticas Públicas*” ou “*Ciclo das Políticas Públicas*”. Veja na tabela a seguir, as cinco fases das Políticas Públicas:

<b>1ª Fase</b>	<b>Formação da Agenda:</b> seleção das prioridades.
<b>2ª Fase</b>	<b>Formação de Políticas:</b> apresentação das alternativas ou soluções.
<b>3ª Fase</b>	<b>Processo de Tomada de Decisão:</b> determinação ou escolha das ações.
<b>4ª Fase</b>	<b>Implementação:</b> execução das ações.
<b>5ª Fase</b>	<b>Avaliação:</b> verificação dos resultados alcançados.

*Fonte: Elaborado com base no SEBRAE.*

**1ª Fase - Formação de Agenda:** dá-se o nome de formação de agenda para o procedimento de escolha da lista com os principais problemas da sociedade a serem tratados. Estabelecer quais os assuntos ou questões serão tratadas pelo Governo é fundamental, uma vez que, ilimitados são as reivindicações e interesses da sociedade em meio a uma limitada quantidade de recursos.

# NOÇÕES DE CONTABILIDADE PÚBLICA

## CONCEITO, OBJETO E REGIME. CAMPO DE APLICAÇÃO

### Conceito

Contabilidade é ciência social que registra fenômenos financeiros e econômicos que estão atrelados com PATRIMÔNIO (bens, direitos e obrigações) da entidade (pode ser pessoa física ou jurídica; exemplo empresa, organização ou cia). Gerar relatórios com interpretação das mudanças que ocorreram com patrimônio da empresa e auxiliando na tomada de decisões pelos usuários.

### Objetivo

Objetivo da Contabilidade é estudar e compreender o patrimônio, que é formado por:

- BENS – prédios, veículos, máquinas, estoque, etc;
- DIREITOS – contas a receber (exemplo, cliente que efetua o pagamento) que pode ser de curto ou longo prazo;
- OBRIGAÇÕES – contas a pagar (exemplo, boletos de fornecedores, empréstimos) que são em curto ou longo prazo;

E com identificação das alterações do patrimônio expor os dados aos usuários ligados a entidade (internos e externos) para desenvolver objetivos a organização.

### Finalidade

Contabilidade tem finalidade de organizar, analisar e mensurar a riqueza da empresa. Com coleta e registro das mudanças do patrimônio, é possível visualizar o desenvolvimento da organização junto ao mercado.

Além de acompanhar os resultados, compreendendo os dados financeiro é possível a tomada de decisão pelos usuários da entidade. Com atual cenário econômico no mundo, a contabilidade passou a ser importante direcionador de estratégias definindo diretrizes a serem tomadas pelas empresas.

### Usuários

Com as informações contábeis analisadas e registradas, os dados para criação de medidas ficam adequadas para os usuários **internos** e **externos**. Que são:

**Internos** – São aqueles que estão ligados diretamente com empresa, que precisam acompanhar o crescimento, rentabilidade, verificar a criação de projetos. Com os dados os usuários internos podem saber o melhor momento de expansão da empresa, como criação de filial; aumentar folha de pagamento; aumenta ou diminuição dos lucros.

- Sócios e proprietários;
- Acionista;
- Empregados;
- Administradores.

**Externos** - Esses usuários costumam analisar qual situação da empresa no mercado, eles procuram saber quais as condições financeiras da empresa, tem capacidade de cumprir com suas obrigações para realizar operações de crédito (score), se estão em dia com suas obrigações tributárias. Resumindo, os usuários externos precisam saber se empresa está cumprindo com os seus compromissos para que assim possam negociar.

- Concorrentes;
- Bancos;
- Fornecedores;
- Governo; e
- Investidores.

### Funções da Contabilidade

As principais funções na contabilidade é:

- **Registrar** os fatos ocorridos identificado na escrituração em livros contábeis;
- **Organizar** adequar sistema para empresa, exemplo, arquivamento de documentos físicos ou eletrônicos;
- **Demonstrar**, expor por meio de relatórios a situações econômica, com base nos dados adquiridos no registro, exemplo elaborar balanço das contas contábeis;
- **Analisar** as demonstrações com finalidade de apuração de resultado, exemplo análise do balanço patrimonial;
- **Acompanhar** o planejamento financeiro definidos após análise dos resultados. Normalmente fica uma equipe responsável por controlar o desempenho dos eventos financeiro, e verificando se os planos estabelecidos estão sendo cumpridos e se existe necessidade de ajustes.

### Princípios Contábeis

A contabilidade é estudo das mudanças econômicas por acompanhar as alterações do mercado é definida como ciência social, e para manter confiabilidade e segurança sobre estes estudos surgiu os Princípios Fundamentais da Contabilidade. Resumindo, os princípios são como “leis” para regulamentar os conhecimentos técnicos e nenhum órgão (como Banco Central, Receita Federal ou Comitê de Pronunciamentos Contábeis) pode ultrapassá-las.

Os princípios contábeis foram elaborados pela Resolução do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 750, de 29/12/1993 (posteriormente alterado pela Resolução nº 1282/2010), e nº 774, de 16/12/1994. São eles:

— **Princípio da Entidade** – reconhece que o patrimônio da empresa é independente dos patrimônios dos sócios. Objetivo é diferenciar as contas da pessoa física, no caso dos proprietários, das contas da pessoa jurídica (entidade).

— **Princípio da Continuidade** – determina a continuidade das atividades da entidade, considerando as mudanças patrimoniais, classificando e avaliando de forma quantitativa e qualitativa. Exemplo, é confirmação que a contabilidade vai manter os registros atualizados das mutações financeiras durante tempo de vida da entidade.



**PATRIMÔNIO NAS ENTIDADES PÚBLICAS: BENS PÚBLICOS, CLASSIFICAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS, DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA OU CONSOLIDADA, DÍVIDA FLUTUANTE**

**— 1. Patrimônio e Variações Patrimoniais**

Antes de estudar os conceitos relativos ao patrimônio e às variações patrimoniais, é necessário entender o que é contabilidade e conhecer seus aspectos essenciais.

A Contabilidade é uma ciência social que tem por objeto o patrimônio das entidades e seu objetivo é controlar esse patrimônio, com a finalidade de fornecer informações aos seus usuários.



A primeira definição oficial de contabilidade foi aprovada no I Congresso Brasileiro de Contabilidade, ocorrido em setembro de 1924:

“Contabilidade é a ciência que estuda e pratica as funções de orientação, controle e registro dos atos e fatos de uma administração econômica, servindo como ferramenta para o gerenciamento da evolução do patrimônio de uma entidade e, principalmente, para a prestação de contas entre os sócios e demais usuários, entre os quais se destacam as autoridades responsáveis pela arrecadação dos tributos de uma nação ou região”.

Do conceito acima, pode-se extrair:

**O campo de aplicação da contabilidade:** Pessoas físicas e jurídicas (entidades), com ou sem fins lucrativos, que detenham um patrimônio.

**Funções da contabilidade:** Administrativa (controle do patrimônio por meio do registro dos fatos contábeis) e função econômica (que visa apurar o resultado daquela entidade: lucro ou prejuízo).

As entidades detentoras de patrimônio e gestão são chamadas de empresas.

Essas entidades podem ter natureza econômica (são aquelas entidades que visam ao lucro), econômico-social (visam ao lucro e, ao mesmo tempo, prestam serviços de natureza beneficente ou social) e social (entidades beneficentes cujo objetivo não é o lucro).

Quem são os usuários da contabilidade?

A Resolução CFC Nº 1.374/11 menciona como usuários externos: investidores, financiadores e outros credores.

Dessa forma, são exemplos de usuários:

- Sócios ou proprietários, que querem saber qual a rentabilidade do negócio no qual investem e os riscos dessa atividade;
- Empregados, que desejam saber se a entidade terá condição de pagar seus salários, benefícios e demais encargos sociais;
- Administradores, que devem saber qual decisão tomar em cada caso concreto;

– Credores em geral, tais como: fornecedores de mercadorias e os bancos, que necessitam ter segurança de que receberão, respectivamente, o valor das mercadorias entregues e dos empréstimos concedidos (principal e juros);

– Governo, de forma ampla (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), a fim de estabelecer a política de tributação dessas entidades, fiscalizar suas atividades, etc.

Portanto, de acordo com a Resolução CFC Nº 1.374/11, a contabilidade, por meio de suas demonstrações contábeis, é capaz de fornecer as mais diversas informações com a finalidade de auxiliar seus usuários a:

A – Decidir quando comprar, manter ou vender instrumentos patrimoniais;

B – Avaliar a administração da entidade quanto à responsabilidade que lhe tenha sido conferida e quanto à qualidade de seu desempenho e de sua prestação de contas;

C – Avaliar a capacidade de a entidade pagar seus empregados e proporcionar-lhes outros benefícios;

D – Avaliar a segurança quanto à recuperação dos recursos financeiros emprestados à entidade;

E – Determinar políticas tributárias;

F – Determinar a distribuição de lucros e dividendos;

G – Elaborar e usar estatísticas da renda nacional;

H – Regulamentar as atividades das entidades.

Por fim, para que a contabilidade alcance seus objetivos, ela possui as seguintes técnicas contábeis:

A – A escrituração é utilizada para registrar os fatos contábeis;

B – As demonstrações contábeis ou financeiras apresentam os fatos ocorridos em determinado período;

C – A análise das demonstrações contábeis ou financeiras serve para interpretar os fatos ocorridos e avaliar a situação econômica, financeira e patrimonial da entidade;

D – A auditoria tem por objetivo aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários.

**1.1 Patrimônio**

Patrimônio é o conjunto de bens, direitos e obrigações pertencentes a uma determinada entidade.

Bem é tudo aquilo que possui utilidade e pode ser avaliado economicamente. Exemplos: Caixa, estoques, veículos, maquinários, marcas, ações e etc.

Existe uma classificação doutrinária para os bens:

A – Bens numerários: Representam o dinheiro disponível. Exemplos: caixa, dinheiro em conta no banco, aplicações financeiras de liquidez imediata.

B – Bens de venda: São aqueles que se destinam à comercialização.

Exemplos: mercadorias.

C – Bens de renda: São bens capazes de gerar renda e que não são essenciais às atividades principais da entidade. Exemplos: imóveis alugados, investimentos em controladas.

D – Bens de uso: São os bens destinados à manutenção das atividades principais da entidade. Tais bens podem ser:

– Tangíveis ou materiais: Possuem existência material/concreta, ou seja, podem ser tocados. Exemplos: equipamentos, máquinas, móveis, veículos, utensílios, etc.



**Resolução:**

Comparando-se cada grandeza com aquela onde está o x.

M <sup>2</sup> ↑	varredores ↓	horas ↑
6000	18	5
7500	15	x

Quanto mais a área, mais horas (diretamente proporcionais)

Quanto menos trabalhadores, mais horas (inversamente proporcionais)

$$\frac{5}{x} = \frac{6000}{7500} \cdot \frac{15}{18}$$

$$6000 \cdot 15 \cdot x = 5 \cdot 7500 \cdot 18$$

$$90000x = 675000$$

$$x = 7,5 \text{ horas}$$

Como 0,5 h equivale a 30 minutos, logo o tempo será de 7 horas e 30 minutos.

**Resposta: D**

(**PREF. CORBÉLIA/PR – CONTADOR – FAUEL**) Uma equipe constituída por 20 operários, trabalhando 8 horas por dia durante 60 dias, realiza o calçamento de uma área igual a 4800 m<sup>2</sup>. Se essa equipe fosse constituída por 15 operários, trabalhando 10 horas por dia, durante 80 dias, faria o calçamento de uma área igual a:

- (A) 4500 m<sup>2</sup>
- (B) 5000 m<sup>2</sup>
- (C) 5200 m<sup>2</sup>
- (D) 6000 m<sup>2</sup>
- (E) 6200 m<sup>2</sup>

**Resolução:**

Operários ↑	horas ↑	dias ↑	área ↑
20	8	60	4800
15	10	80	x

Todas as grandezas são diretamente proporcionais, logo:

$$\frac{4800}{x} = \frac{20}{15} \cdot \frac{8}{10} \cdot \frac{60}{80}$$

$$20 \cdot 8 \cdot 60 \cdot x = 4800 \cdot 15 \cdot 10 \cdot 80$$

$$9600x = 5760000$$

$$x = 6000m^2$$

**Resposta: D**

**Razão**

É uma fração, sendo a e b dois números a sua razão, chama-se *razão de a para b*: **a/b** ou **a:b**, assim representados, sendo b ≠ 0. Temos que:

$$\frac{a}{b} \Rightarrow \frac{\text{antecedente}}{\text{consequente}}$$

**Exemplo:**

(**SEPLAN/GO – PERITO CRIMINAL – FUNIVERSA**) Em uma ação policial, foram apreendidos 1 traficante e 150 kg de um produto parecido com maconha. Na análise laboratorial, o perito constatou que o produto apreendido não era maconha pura, isto é, era uma mistura da *Cannabis sativa* com outras ervas. Interrogado, o traficante revelou que, na produção de 5 kg desse produto, ele usava apenas 2 kg da *Cannabis sativa*; o restante era composto por várias "outras ervas". Nesse caso, é correto afirmar que, para fabricar todo o produto apreendido, o traficante usou

- (A) 50 kg de *Cannabis sativa* e 100 kg de outras ervas.
- (B) 55 kg de *Cannabis sativa* e 95 kg de outras ervas.
- (C) 60 kg de *Cannabis sativa* e 90 kg de outras ervas.
- (D) 65 kg de *Cannabis sativa* e 85 kg de outras ervas.
- (E) 70 kg de *Cannabis sativa* e 80 kg de outras ervas.

**Resolução:**

O enunciado fornece que a cada 5kg do produto temos que 2kg da *Cannabis sativa* e os demais *outras ervas*. Podemos escrever em forma de razão  $\frac{2}{5}$ , logo:

$$\frac{2}{5} \cdot 150 = 60kg \text{ de Cannabis sativa}$$

$$\therefore 150 - 60 = 90kg \text{ de outras ervas}$$

**Resposta: C**

**Razões Especiais**

São aquelas que recebem um nome especial. Vejamos algumas:

*Velocidade*: é razão entre a distância percorrida e o tempo gasto para percorrê-la.

$$V = \frac{\text{Distância}}{\text{Tempo}}$$

*Densidade*: é a razão entre a massa de um corpo e o seu volume ocupado por esse corpo.

$$d = \frac{\text{Massa}}{\text{Volume}}$$

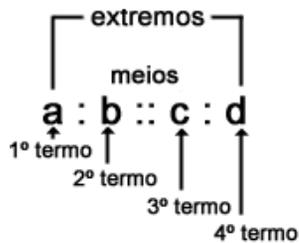
**Proporção**

É uma igualdade entre duas frações ou duas razões.

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} \text{ ou } a : b :: c : d$$

Lemos: a esta para b, assim como c está para d.

Ainda temos:



**• Propriedades da Proporção**

– Propriedade Fundamental: o produto dos meios é igual ao produto dos extremos:

$$a \cdot d = b \cdot c$$

– A soma/diferença dos dois primeiros termos está para o primeiro (ou para o segundo termo), assim como a soma/diferença dos dois últimos está para o terceiro (ou para o quarto termo).

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} \rightarrow \frac{a+b}{a} = \frac{c+d}{c} \text{ ou } \frac{a+b}{b} = \frac{c+d}{d}$$

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} \rightarrow \frac{a-b}{a} = \frac{c-d}{c} \text{ ou } \frac{a-b}{b} = \frac{c-d}{d}$$

– A soma/diferença dos antecedentes está para a soma/diferença dos consequentes, assim como cada antecedente está para o seu consequente.

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} \rightarrow \frac{a+c}{b+d} = \frac{a}{b} \text{ ou } \frac{a+c}{b+d} = \frac{c}{d}$$

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} \rightarrow \frac{a-c}{b-d} = \frac{a}{b} \text{ ou } \frac{a-c}{b-d} = \frac{c}{d}$$

**Exemplo:**

(MP/SP – AUXILIAR DE PROMOTORIA I – ADMINISTRATIVO – VUNESP) A medida do comprimento de um salão retangular está para a medida de sua largura assim como 4 está para 3. No piso desse salão, foram colocados somente ladrilhos quadrados inteiros, revestindo-o totalmente. Se cada fileira de ladrilhos, no sentido do comprimento do piso, recebeu 28 ladrilhos, então o número mínimo de ladrilhos necessários para revestir totalmente esse piso foi igual a

- (A) 588.
- (B) 350.
- (C) 454.
- (D) 476.
- (E) 382.

**Resolução:**

$$\frac{C}{L} = \frac{4}{3}, \text{ que fica } 4L = 3C$$

Fazendo C = 28 e substituindo na proporção, temos:

$$\frac{28}{L} = \frac{4}{3}$$

$$4L = 28 \cdot 3$$

$$L = 84 / 4$$

$$L = 21 \text{ ladrilhos}$$

Assim, o total de ladrilhos foi de  $28 \cdot 21 = 588$

**Resposta: A**

**PORCENTAGEM**

São chamadas de *razões centesimais* ou *taxas percentuais* ou simplesmente de *porcentagem*, as razões de denominador 100, ou seja, que representam a centésima parte de uma grandeza. Costumam ser indicadas pelo numerador seguido do símbolo %. (Lê-se: “por cento”).

$$\frac{x}{100} = x \%$$

**Exemplo:**

(CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP – ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – DESIGNER GRÁFICO – VUNESP) O departamento de Contabilidade de uma empresa tem 20 funcionários, sendo que 15% deles são estagiários. O departamento de Recursos Humanos tem 10 funcionários, sendo 20% estagiários. Em relação ao total de funcionários desses dois departamentos, a fração de estagiários é igual a

- (A) 1/5.
- (B) 1/6.
- (C) 2/5.
- (D) 2/9.
- (E) 3/5.

**Resolução:**

\* Dep. Contabilidade:  $\frac{15}{100} \cdot 20 = \frac{30}{10} = 3 \rightarrow 3$  (estagiários)

\* Dep. R.H.:  $\frac{20}{100} \cdot 10 = \frac{200}{100} = 2 \rightarrow 2$  (estagiários)

\* Total =  $\frac{\text{números estagiários}}{\text{números de funcionários}} = \frac{5}{30} = \frac{1}{6}$

**Resposta: B**

**Lucro e Prejuízo em porcentagem**

É a diferença entre o preço de venda e o preço de custo. Se a diferença for POSITIVA, temos o **LUCRO (L)**, caso seja NEGATIVA, temos **PREJUÍZO (P)**.

Logo: Lucro (L) = Preço de Venda (V) – Preço de Custo (C).

# ESTATÍSTICA

## ESTATÍSTICA DESCRITIVA. ANÁLISE EXPLORATÓRIA DE DADOS: GRÁFICOS, DIAGRAMAS, TABELAS, MEDIDAS DESCRITIVAS (POSIÇÃO, DISPERSÃO, ASSIMETRIA E CURTOSE)

### – Estatística Descritiva

O objetivo estatístico descritivo é sintetizar as principais características de um conjunto de dados usando tabelas, gráficos e resumos numéricos.

As estatísticas estão se tornando uma importante ferramenta de apoio à decisão todos os dias. Resumindo: É um conjunto de métodos e técnicas que ajudam a tomar decisões em meio à incerteza.

### Estatística descritiva (Dedutiva)

O objetivo da Estatística Descritiva é resumir as principais características de um conjunto de dados por meio de tabelas, gráficos e resumos numéricos. Fazemos uso de:

– **Tabelas de frequência:** ao dispor de uma lista volumosa de dados, as tabelas de frequência servem para agrupar informações de modo que estas possam ser analisadas. As tabelas podem ser de frequência simples ou de frequência em faixa de valores.

– **Gráficos:** o objetivo da representação gráfica é dirigir a atenção do analista para alguns aspectos de um conjunto de dados. Alguns exemplos de gráficos são: diagrama de barras, diagrama em setores, histograma, boxplot, ramo-e-folhas, diagrama de dispersão, gráfico sequencial.

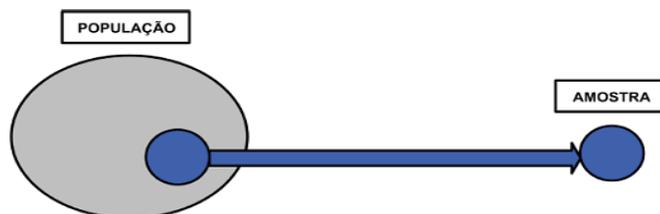
– **Resumos numéricos:** por meio de medidas ou resumos numéricos podemos levantar importantes informações sobre o conjunto de dados tais como: a tendência central, variabilidade, simetria, valores extremos, valores discrepantes, etc.

### Estatística inferencial (Indutiva)

Usar informações incompletas para tomar decisões e tirar conclusões satisfatórias. A base do método estatístico lógico é o cálculo de probabilidades. Usamos:

– **Estimação:** a técnica consiste em utilizar um conjunto de dados incompletos, ao qual iremos chamar de amostra, e nele calcular estimativas de quantidades de interesse. Estas estimativas podem ser pontuais (representadas por um único valor) ou intervalares.

– **Teste de Hipóteses:** o fundamento é levantar suposições acerca de uma quantidade não conhecida e utilizar, também, dados incompletos para criar uma regra de escolha.



– **População:** conjunto de todas as unidades sobre as quais há o interesse de investigar uma ou mais características.

### Variáveis e suas classificações

– **Qualitativas:** quando seus valores são expressos por atributos: sexo (masculino ou feminino), cor da pele, entre outros. Dizemos que estamos qualificando.

– **Quantitativas:** quando seus valores são expressos em números (salários dos operários, idade dos alunos, etc). Uma variável quantitativa que pode assumir qualquer valor entre dois limites recebe o nome de **variável contínua**; e uma variável que só pode assumir valores pertencentes a um conjunto enumerável recebe o nome de **variável discreta**.

### Fases do método estatístico

– **Coleta de dados:** A coleta pode ser direta e indireta.

– **Crítica dos dados:** Uma vez recebidos, os dados devem ser verificados cuidadosamente, procurando possíveis enganos e imperfeições, para não cometer enganos grosseiros ou grandes que possam afetar significativamente os resultados. A crítica pode ser externa e interna.

– **Apuração dos dados:** soma e processamento dos dados obtidos e a disposição mediante critérios de classificação, que pode ser manual, eletromecânica ou eletrônica.

– **Exposição ou apresentação de dados:** os dados devem ser apresentados sob forma adequada (tabelas ou gráficos), isso torna mais fácil o exame daquilo que está sendo objeto de tratamento estatístico.

– **Análise dos resultados:** realizadas anteriores (Estatística Descritiva), fazemos uma análise dos resultados obtidos, através dos métodos da Estatística Indutiva ou Inferencial, que tem por base a indução ou inferência, e tiramos desses resultados conclusões e previsões.

### Censo

Avaliação direta de um parâmetro, utilizando-se todos os componentes da população.

Principais propriedades:

- Admite erros processual zero e tem 100% de confiabilidade;
- É caro;
- É lento;
- É quase sempre desatualizado (visto que se realizam em períodos de anos 10 em 10 anos);
- Nem sempre é viável.

- **Dados brutos:** é uma sequência de valores numéricos não organizados, obtidos diretamente da observação de um fenômeno coletivo.

- **Rol:** é uma sequência ordenada dos dados brutos.

**Tabelas de frequência**

Podemos agrupar os valores de variáveis quantitativas ou qualitativas a partir de dados brutos e criar tabelas de frequências. As tabelas de frequência podem ser simples ou por faixas de valores, dependendo da classificação da variável.

• **Tabela de frequência simples**

São adequadas para resumir observações de uma variável qualitativa ou quantitativa discreta, desde que esta apresente um conjunto pequeno de diferentes valores.

Exemplo:

Frequências de estado civil em uma amostra de 385 indivíduos.

Estado Civil	Frequência Absoluta	Frequência Relativa Percentual
Solteiro	165	42,86%
Casado	166	43,12%
Divorciado	10	2,6%
Viúvo	12	3,12%
Outro	32	8,31%
<b>Total</b>	<b>385</b>	<b>100%</b>

• **Tabelas de frequências em faixas de valores**

Para agrupar dados de uma variável quantitativa contínua ou até mesmo uma variável quantitativa discreta com muitos valores diferentes, a tabela de frequências simples não é mais um método de resumo, pois corremos o risco de praticamente reproduzir os dados brutos.

Utilizando este procedimento, devemos tomar cuidado pois ao contrário da tabela de frequência simples, não é mais possível reproduzir a lista de dados a partir da organização tabular. Em outras palavras, estamos perdendo informação ao condensá-las.

Exemplo:

Tabela de frequências para a variável horas semanais de atividade física

horas semanais de atividade física	$n_i$	$f_i$	fac
0  – 2	11	0,22	0,22
2  – 4	14	0,28	0,5
4  – 6	12	0,24	0,74
6  – 8	8	0,16	0,90
8  – 10	3	0,06	0,96
10  – 12	2	0,04	1,00
<b>total</b>	<b>50</b>	<b>1</b>	

Podemos achar esses valores através do uso das seguintes informações:

- Determinar a quantidade de classes(k)
- Regra de Sturges (Regra do Logaritmo)
  - $k = 1 + 3,3\log(n)$
- Regra da Potência de 2
  - $k =$  menor valor inteiro tal que  $2^k \geq n$
- Regra da raiz quadrada
  - $k = \sqrt{n}$

- Calcular a amplitude das classes(h):
  - \*\*Calcule a amplitude do conjunto de dados:  $L = x_{\text{máx}} - x_{\text{mín}}$
  - \*\*Calcule a amplitude (largura) da classe:  $h = L / k$
- Arredonde convenientemente
- Calcular os Limites das Classes

- 1ª classe:  $x_{\text{mín}}$  até  $x_{\text{mín}} + h$
- 2ª classe:  $x_{\text{mín}} + h$  até  $x_{\text{mín}} + 2 \cdot h$
- .....
- kª classe:  $x_{\text{mín}} + (k-1) \cdot h$  até  $x_{\text{mín}} + k \cdot h$

**- Limite das classes**

Utilizamos a notação:  $[x,y)$  –intervalo de entre x (fechado) até y (aberto)

Frequentemente temos que “arredondar” a amplitude das classes e, conseqüentemente, arredondar também os limites das classes. Como sugestão, podemos tentar, se possível, um ajuste simétrico nos limites das classes das pontas nas quais, usualmente, a quantidade de dados é menor.

- Ponto médio das classes

$$x_k = (L_{\text{superior}} - L_{\text{inferior}}) / 2$$

**- Distribuição de Frequência**

**Frequência absoluta e Histograma<sup>1</sup>**

Utilizamos quando trabalhamos com um grande quantitativo de dados, e assim passamos a trabalhar com os dados agrupados. Então fazemos uso das tabelas de distribuição de frequência, entre outros recursos que facilitarão a compreensão dos dados.

O termo “frequência” indica o número de vezes que um dado aparece numa observação estatística. **Exemplo:**

Um professor organizou os resultados obtidos em uma prova com 25 alunos da seguinte forma:

Notas dos 25 alunos				
4,0	5,0	7,0	9,0	9,0
4,0	5,0	7,0	9,0	9,0
4,0	5,0	7,0	9,0	9,0
4,0	6,0	8,0	9,0	9,0
4,0	6,0	8,0	9,0	9,0

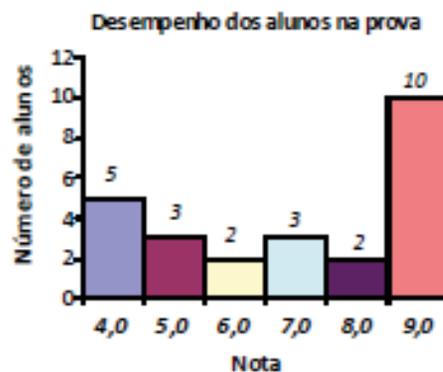
<sup>1</sup> Associação Educacional Dom Bosco - Estatística e probabilidade - Uanderson Rebula de Oliveira

Organizando-os de modo que a consulta a eles seja simplificada. Depois, faremos a distribuição de frequência destas notas, por meio da contagem de dados, que podemos chamar de frequência de dados absolutos.

Distribuição de frequência	
Nota	Frequência, f (nº de alunos)
4,0	5
5,0	3
6,0	2
7,0	3
8,0	2
9,0	10
$\Sigma f = 25$	

A forma como organizamos os dados é conhecida como distribuição de frequência, e o número de vezes que um dado aparece é chamado de frequência absoluta. O somatório SEMPRE é a quantidade de dados apresentados, que neste é 25.

**HISTOGRAMA**



Geralmente são ordenados os números do menor para o maior, divididos em grupos de tamanho razoável e, depois, são colocados em gráficos para que se examine sua forma, ou distribuição. Este gráfico é chamado de Histograma. Um histograma é um gráfico de colunas juntas. Em um histograma não existem espaços entre as colunas adjacentes, como ocorre em um gráfico de colunas. No exemplo, a escala horizontal (→) representa as notas e a escala vertical (↑) as frequências. Os gráficos são a melhor forma de apresentação dos dados.

Trabalhamos não somente com frequência absoluta (f), mas também com outros tipos de frequências: frequência relativa (fr), frequência absoluta acumulada (Fa) e frequência relativa acumulada (FRa).

**Frequência Relativa fr (%)**

Representamos por fr(%), e significa a relação existente entre a frequência absoluta f e a soma das frequências  $\Sigma f$ . É a porcentagem (%) do número de vezes que cada dado aparece em relação ao total.

$\frac{5}{25} \cdot 100 = 20\%$

frequência relativa fr (%)		
Nota	f	fr(%)
4,0	5	20%
5,0	3	12%
6,0	2	8%
7,0	3	12%
8,0	2	8%
9,0	10	40%
$\Sigma f = 25$		100%

**Frequência Absoluta Acumulada Fa**

Representado por Fa, representa a soma das frequências absolutas até o elemento analisado.

$Fa_2 = 5 + 3 = 8$

frequência absoluta acumulada (Fa)			
Nota	f	fr(%)	Fa
4,0	5	20%	5
5,0	3	12%	8
6,0	2	8%	10
7,0	3	12%	13
8,0	2	8%	15
9,0	10	40%	25
$\Sigma f = 25$		100%	-

**Frequência Relativa Acumulada FRa (%)**

Representado por FRa (%), representa a soma das frequências relativas fr(%) até o elemento analisado.

$20\% + 12\% = 32\%$

frequência relativa acumulada (FRa)				
Nota	f	fr(%)	Fa	FRa(%)
4,0	5	20%	5	20%
5,0	3	12%	8	32%
6,0	2	8%	10	40%
7,0	3	12%	13	52%
8,0	2	8%	15	60%
9,0	10	40%	25	100%
$\Sigma f = 25$		100%	-	-

Observe que os valores ao lado, deverão coincidir.

Nota	f	fr(%)	Fa	FRa(%)
			25	100%
	$\Sigma f = 25$	100%		-

**Agrupamento em Classes**

Em uma distribuição de frequência, ao trabalhar com grandes conjuntos de dados e com valores dispersos, podemos agrupá-los em classes. Isso torna mais fácil entender os dados e visualizá-los melhor.

Se o conjunto de dados for muito disperso, agrupar-se os dados criando uma escala de frequência é a melhor representação. Ocorrência contrário, a tabela será muito longa.

**Exemplo:** Um radar instalado em uma rodovia registrou a velocidade (em Km/h) de 40 veículos.

Velocidade de 40 veículos (Km/h)

70	90	100	110	123
71	93	102	115	123
73	95	103	115	123
76	97	105	115	123
80	97	105	117	124
81	97	109	117	124
83	99	109	121	128
86	99	109	121	128

Montando a tabela de distribuição de frequência temos:

Distribuição de frequência

Nota	f
70	1
71	1
73	1
76	1
80	1
81	1
83	1
86	1
90	1
93	1
95	1
97	3
99	2
100	1
102	1
103	1
105	2
109	3
110	1
115	3
117	2
121	2
123	4
124	2
128	2
$\Sigma f = 40$	